



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II



ANO XXVI - N.º 46

QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1971

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 51.ª SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Catter Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Augusto Franco — Leandro Maciel — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— N.º 113/71 (n.º 170/71, na origem), de 4 do corrente, resti-

tuindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 13/71 (n.º 1.474/68, na Casa de origem), que "altera a redação do § 1.º do art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho" (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.657, de 4-6-71).

— N.º 114/71 (n.º 171/71, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 9/71 (n.º 3/71, na Casa de origem), que "dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências" (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.658, de 7-6-71).

CARTA DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, NOS SE- GUINTE TERMOS:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador

N.º GE-333/71

Manaus, 25 de maio de 1971
Senhor Senador:

Honrou-me sobremaneira o Senado Federal da República, com a transcrição, nos Anais da Casa, do meu discurso de posse, a requerimento do eminente Senador Amazonense Flávio Brito, conforme comunicação de Vossa Excelência, através do Ofício SP/28, de 12 de maio corrente.

Ao agradecer a distinção que me confere a Câmara Alta do País, expresso aos ilustres Senadores da República os meus melhores agradecimentos, reiterando a minha firme disposição de conduzir os destinos

dêste grande Estado, voltado para os justos anseios de desenvolvimento do seu nobre e generoso povo, com a mesma lealdade e patriotismo que sempre pautaram os atos de minha vida pública.

Por seu intermédio, agradeço particularmente ao Senador Flávio Brito, parlamentar que vem dignificando, através de uma atuação consciente da problemática da área, as tradições de civismo da gente amazonense.

Colocando à disposição de Vossa Excelência e do Senado Federal os préstimos do meu Governo, aproveito o ensejo para tributar-lhe o testemunho de minha admiração e da mais alta consideração.

Cordiais saudações. — Cel. Eng.º João Walter de Andrade, Governador do Estado.

PARECERES

PARECER

N.º 95, DE 1971

DA COMISSÃO DIRETORA

Sobre o Requerimento n.º 88, de 1971.

A Comissão Diretora apresenta parecer sobre o Requerimento n.º 88, de 1971, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando transcrição, nos "Anais do Senado", do discurso proferido pelo Ministro Djaci Falcão na Sessão do Supremo Tribunal Federal, realizada a 2 de junho corrente em comemoração ao centenário de nascimento do Ministro Heitor de Souza.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1971. — Petrônio Portella, Presidente — Ney Braga, Relator — Carlos Lindenberg — Guido Mondin — Clodomir Millet — Duarte Filho.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

PARECER

"Da Comissão Diretora, sobre o
Requerimento n.º 88, de 1971."

Relator: Sr. Ney Braga

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, o Senador Lourival Baptista requer a transcrição, nos "Anais do Senado", do discurso do Exmo. Sr. Ministro Djaci Falcão, pronunciado na Sessão do Supremo Tribunal Federal, em comemoração ao centenário de nascimento do Ministro Heitor de Souza.

Da leitura do discurso, cuja transcrição se requer, ressalta a grandeza do vulto de Heitor de Souza, que, primeiro como advogado, depois como político e, mais tarde, como Ministro do Supremo Tribunal, se afirmou um brasileiro realmente notável, pela cultura, pela inteligência e pelo caráter, valendo, sua vida, como um exemplo a apontar às novas gerações.

Como bem acentua o eminente Ministro Djaci Falcão, "não podemos saber quem somos, o que realmente representamos no cenário da vida temporal, sem um momento de reflexão, vez por outra, em torno da obra dos nossos antepassados", pois, "por maior que seja o divórcio entre as gerações que se sucedem, não é demais exaltar aqueles que, imbuídos de amor pela verdade, procuraram aprimorar as instituições que dão vida à nação".

Ora, Heitor de Souza dedicou, durante toda sua existência, o melhor de sua inteligência ao trabalho de aprimoramento das instituições jurídicas e políticas do país. Mais ainda: não se limitou a escrever e a discursar, mostrando erros e desacertos ou indicando rumos a perseguir. Foi, ele próprio, pela sua conduta como advogado, como político e como juiz, um padrão de sabedoria e de dignidade.

O Supremo Tribunal Federal, reverenciando a memória de Heitor de Souza, ao ensejo do seu centenário de nascimento, praticou ato pleno de civismo, que a tanto vale apontar à nação, como modelo aos jovens, o exemplo das figuras que souberam honrar e elevar o nome da Pátria.

O discurso do Ministro Djaci Falcão, vazado em linguagem escorreita e contendo em seu bôjo um sentido moral e cívico, merece perpetuar-se nos "Anais do Senado".

Somos, assim, favoráveis ao Requerimento n.º 88, de 1971.

PARECER

N.º 96, DE 1971

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de
Resolução n.º 15, de 1971.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1971, que suspende a execução de

dispositivos da Constituição do Estado do Amazonas, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER
N.º 96, DE 1971

"Redação final do Projeto de
Resolução n.º 15, de 1971."

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1971

"Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado do Amazonas, promulgada a 15 de maio de 1967."

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 7 de agosto de 1969, nos autos da Representação n.º 757, do Estado do Amazonas, a execução dos seguintes dispositivos da Constituição daquele Estado, promulgada a 15 de maio de 1967.

- a) § 4.º do art. 13;
- b) art. 17 e § 1.º quanto à expressão "Chefe da Casa Civil";
- c) art. 19, *caput*, quanto à expressão "dirigentes de autarquias e departamentos autônomos estaduais e sociedades de economia mista, nas quais o Estado seja o maior acionista";
- d) art. 19, § 2.º, quanto à expressão "dirigentes de autarquias e departamentos autônomos estaduais e sociedades de economia mista";
- e) art. 21, VI, quanto à expressão "dos dirigentes dos órgãos de desenvolvimento e assistência e previdência social, dos departamentos autônomos e autarquias do Estado";
- f) art. 42;
- g) art. 43, XVIII;
- h) art. 44;
- i) art. 72, § 2.º, quanto à expressão "e observadas as normas estabelecidas pelo Governo da União para os servidores da Justiça Federal";
- j) art. 85, § 2.º;
- k) art. 95, parágrafo único, V;
- l) art. 179.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência, em atendimento ao solicitado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, determinou o arquivamento do Ofício n.º S-4, de 1967 (n.º GE-30/67, na origem), no qual se submetia ao Senado o contrato de financiamento externo destinado à aquisição de motoniveladoras de pequeno porte às Prefeituras Municipais daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Ceará, o Ofício n.º 117/71, solicitando autorização do Senado Federal para realizar empréstimo externo com a firma "The Deltec Banking Corporation Limited", de Nassau — Bahamas, destinado à complementação da Rodovia Presidente Costa e Silva, do trecho

Chorozinho—Iguatu e alargamento da parte restante.

A matéria ficará aguardando, na Comissão de Finanças, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O tempo destinado ao Expediente, na presente Sessão, será dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador e Constituinte de 1946, Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, nos termos do Requerimento n.º 81, de 1971, do Sr. Senador Duarte Filho e numerosos outros Srs. Senadores, que foi aprovado em Sessão de 1.º do corrente.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Benjamin Farah, a quem concedo a palavra.

O SR. BENJAMIN FARAH (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, associo-me às justas homenagens do Senado ao ex-parlamentar José Augusto Bezerra de Medeiros, há poucos dias falecido na Guanabara. Em verdade é uma grande perda, por isso que o saudoso nordestino foi sempre digno da confiança e do respeito dos seus concidadãos. Não poderia ficar indiferente a êsse preito de saudade, pois conheci José Augusto quando eu ainda era estudante. Conheci-o na minha querida Tijuca, na Avenida Melo Matos, onde, por mais de uma vez, com outros colegas, fui visitá-lo. E ele sempre solícito, fidalgo, simples e bondoso, tinha para com todos nós, os jovens de então, uma palavra de carinho, de estímulo e de fé, nos destinos desta Pátria.

E, para honra minha, vim encontrá-lo, posteriormente, no Congresso Nacional. Aqui, pude, então, identificar melhor, no bravo e incançável nordestino, não somente a sua lúcida inteligência, mas a oportunidade das suas intervenções, a sua persistência, o seu labor constante e fecundo. As idéias, as iniciativas, as suas providências, quase todas estavam voltadas ao interesse do seu Estado, quando não do Nordeste ou mesmo do Brasil inteiro, como transmitiu nos seus discursos, nas suas obras, nos seus livros: "O Rio Grande do Norte no Senado da República, Famílias Seridoenses, Aos Homens de Bem, Porque Sou Parlamentarista".

José Augusto atribuía ao regime presidencialista males incuráveis. Lutou denodadamente, como o fizera outro ilustre e respeitado brasileiro, Raul Pilla, para que fosse implantado neste País o parlamentarismo. O Parlamento assistiu às pregações de embos. As suas peças, nessa área, enriquecem os Anais do Congresso Nacional. Aquêlê querido e bondoso riograndense do norte sempre me distinguiu com a sua amizade, e de certa feita me disse: "O regime presidencial é uma ditadura legalizada."

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — No momento em que V. Exa. traduz o pensamento do Movimento Democrático Brasileiro, na homenagem ao saudoso homem público que foi José Augusto Bezerra de Medeiros, vale a pena acentuar que S. Exa. foi, desde os tempos da juventude até a hora derradeira, um político, um homem que honrou a classe política, que serviu à classe política e deu à classe política o exemplo de abnegação, de seriedade, de virtude. Posso dar um testemunho valioso, porque o acompanhei em 1948, no Rio Grande do Norte, na campanha pela eleição municipal, em Caicó, Ceará-Mirim, Mossoró, Natal e Jardim do Seridó, em em todos os recantos, encontrei sempre a solidariedade do povo àquele eminente homem público. Dizia-me êle que, muito môço, ao ingressar na vida parlamentar, se preocupava com o preço do algodão. Fôra sua primeira grande batalha. Certa feita, foi chamado ao Ministério das Relações Exteriores, e alguém o aconselhou: "Deputado, o Senhor tem razão, a campanha está certa, o preço do algodão está baixo, mas não adianta. Quem fixa o preço é o comprador; nós apenas entregamos a mercadoria." Foi êsse o primeiro grande desencanto da atividade parlamentar de José Augusto e, por êsse motivo, êle se converteu, daí por diante e certamente já o era antes, num defensor estreme da normalidade e da independência nacional. O Deputado José Augusto, que acompanhei em outros lances da sua vida, honrou a classe política e sua memória deve ser evocada como testemunho de que o Brasil pode confiar

nos seus filhos, que se dedicam, desde a manhã da juventude, a lides partidárias.

O SR. BENJAMIN FARAH — O aparte de V. Exa. muito me honra. Agradeço, também, a delegação que V. Exa. me atribui, neste instante, para transmitir à Casa o pesar da nossa Bancada, do MDB, por essa perda irreparável.

No aparte de V. Exa. há uma observação na qual eu gostaria, inclusive, de me fixar um pouco. É a respeito da classe política. É, na verdade, uma classe malsinada, incompreendida, mas que vem prestando relevantes serviços a este País.

Ainda ontem, com essa simplicidade, mas bravura, que o caracteriza, o Senador Amaral Peixoto fez aqui referência a um desses políticos do interior, ao chamado "coronel", esses homens que vivem anonimamente, mas que dão tudo de si pela política. São os políticos, digamos assim, inatos. Vivem para a política, embora não se sirvam dela, servem à política. A observação do Senador Nelson Carneiro é sobre o político de carreira e, até mesmo, digamos assim, o político profissional, não o profissional na acepção irônica mas na alta acepção, aquele político profissional de que falava Fernando Ferrari, num de seus memoráveis discursos, exaltando o político que tem a coragem de dizer que a profissão é esta, ser político, uma profissão difícil, uma profissão ingrata, uma profissão que exige sacrifício e resignação.

Aí está o exemplo, este homem que durante mais de cinquenta anos foi político, trabalhou como poucos. Nós que fomos seus companheiros no Congresso, assistimos a José Augusto nas Comissões, vimos José Augusto na Comissão Executiva da Câmara dos Deputados, vimos José Augusto na porta dos Ministérios pedindo e implorando auxílios para o seu Estado e para os nordestinos sempre castigados pela inelutabilidade da natureza; um homem que se sacrificou, trabalhou e lutou e que exerceu grandes cargos, esse homem morre pobre, mas soube dignificar a vida pública.

Este é o político que merece o maior respeito e quem for político deve sentir-se orgulhoso de ter tido como co-

lega, como companheiro uma figura da estirpe moral de José Augusto.

O Sr. Adalberto Sena — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Concedo o aparte ao nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — Se há homenagens honrosas para os seus promotores, tanto quanto para o próprio homenageado, uma delas será, por certo, a que ora rendemos à memória de José Augusto Bezerra de Medeiros. É que, nobre Senador Benjamin Farah, nestes tempos em que tanto se subestima o Congresso e tanto são malsinados os políticos, nada mais nos poderia desvanecer do que a réplica oferecida pela evocação da memória de um homem que, tendo galgado as galerias dos nossos varões mais insígnies, foi, como V. Exa. disse, um grande político, mas, quero acrescentar, um grande parlamentar porque a vida de José Augusto tanto se expandiu e se projetou dentro do Parlamento brasileiro, que eu não teria dúvida em aqui proclamar, neste momento, que foi neste cenário que ele teve a maior expressão de sua grandeza e o pináculo de sua glória.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado ao nobre colega pelo brilhante aparte que veio enriquecer o meu discurso.

Sr. Presidente, José Augusto, numa das suas afirmações dissera que "quando o Presidente é humilde e justo, nós temos a impressão de que vivemos numa Democracia. Mas uma coisa é certa, a escolha do governante, no regime parlamentar, é sempre à base de uma rigorosa seleção."

Fêz ele, realmente, uma pregação longa, persistente, sincera, em favor das suas idéias. Certa vez, pelos idos de 1961, o Congresso Nacional, às pressas, como que para consertar uma situação difícil, engendrou o parlamentarismo caboclo. Nesse tempo eu perguntei a José Augusto qual a sua opinião sobre essa metamorfose. A resposta foi mais de um médico, do que de um político, mas foi hábil e profética:

"Essa criança foi tirada a ferros, numa grave emergência; sofreu um traumatismo e como todos os

que assim nascem, é justo o tempo pelo seu destino."

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Felicito o nobre Senador Benjamin Farah pelo discurso que vem fazendo a respeito da personalidade de José Augusto Bezerra de Medeiros. Conheci bastante esse grande brasileiro e, por incrível que pareça, apesar da diferença de idade que existia entre nós, desde a República velha nós nos freqüentávamos. José Augusto era um homem público tão completo que subia as escadas da redação de **O Jornal** para discutir uma tese que fora lançada num artigo de fundo. Era um homem que, através do amável contato que mantinha com aqueles que dele divergiam, prosseguia impávido, através de toda a sua vida, naquele postulado pelo seu ideal parlamentarista. Por outro lado, como já se fez notar, aqui, José Augusto era também um político, e político profissional como V. Exa. muito bem o caracterizou. Era profissional porque não sabia ser amador; em qualquer empenho que punha, na defesa de uma causa, era um homem que levava por inteiro a tarefa e a missão. Sempre tive por ele a maior consideração. Não sei se ele era um brilhante defensor de seus ideais, se ele encontrava o ambiente, a atmosfera, o cenário para fazer valer os profundos conhecimentos que tinha da matéria, isto é, da instituição parlamentar e do Governo parlamentar. Entretanto, numa hora como esta, em que o nosso País progride, em que nós nos colocamos à frente das outras nações, admitindo o recesso punitivo da instituição parlamentar, coisa inédita na história de qualquer nação civilizada, em que tomamos todas as grandes decisões de governo fora dos círculos políticos, que é onde se forjam os estadistas, acho que a figura de José Augusto deve constituir como que uma inspiração para que todos nós, homens dedicados à vida pública, sigamos realmente, aquele roteiro admirável que ele seguiu. Tenho a impressão de que o Brasil sofreu uma grande perda com o desaparecimento de José Augusto Bezerra de Medeiros.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço muito sensibilizado o seu aparte, meu caro companheiro, Senador Dan-

on Jobim, que trouxe contribuição valiosa ao meu discurso. Inclusive é valiosa porque envolve um político que defendia as suas idéias. José Augusto pertenceu àquela valorosa União Democrática Nacional; eu pertenço ao Partido Trabalhista Brasileiro, PTB. Mas a União Democrática Nacional não permitia nem de longe sequer, qualquer cerceamento às liberdades públicas; o meu Partido defendia as mesmas idéias. Quero, aqui, louvar a posição daquela Bancada durante os Governos passados mas, também, quero louvar os Governos passados que permitiram o exercício pleno desta Bancada na defesa dos seus ideais.

Mas, Sr. Presidente, estava dizendo:

(Lendo.)

José Augusto temia pelos destinos daquele regime que nós arquitetamos, rapidamente, para a posse do Sr. João Goulart.

Realmente, não foi outro o resultado dessa experiência do Parlamento em 1961. Foi um regime transitório; nasceu doente e morreu pouco tempo depois.

Em sua longa e nobre vida, toda ela dedicada à causa pública, José Augusto foi educador, Juiz de Direito, Governador do Rio Grande do Norte, várias vezes Deputados, tendo ainda desempenhado outras funções de relevo. Sempre, em qualquer tor que funcionasse, marcou a sua essência com o trabalho, o esforço, seriedade e a honradez. Por tudo isto, consigno o meu profundo pesar, — e agora, por delegação do Líder da nossa Bancada, o eminente Senador Nelson Carneiro, o pesar do MDB que transmito, desta tribuna, à sua magna família, ao povo do seu Estado, ao Senado e à Câmara que ele tanto dignificou, e ao Brasil, que José Augusto soube amar e servir, através de uma vida retilínea, laboriosa e cheia de bons exemplos. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Com a palavra o nobre senador Ruy Santos.

SR. RUY SANTOS (Não foi revisado pelo orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senador, há almas ou temperamentos envenenados de mandacaru, espinhos

por todos os lados; há outras, entretanto, feitas de ternura, de algodão, de veludo e, sem autenticidade, umas almas daquele feitio e outras deste. Há aquelas que eu chamaria, ainda dentro da nomenclatura da vegetação nordestina, de almas de faveira, o espinho escondido no verde da folha.

Quando eu cheguei à Câmara, em 1946 — tão longe isto vai, Sr. Presidente — uma das pessoas de quem primeiro me aproximei, fora da minha bancada, naturalmente, foi José Augusto Bezerra de Medeiros. A minha vida de jornalista, e jornalista que fazia o noticiário político, já me dava, na provincia, uma impressão vês até falsa dos homens que atuavam no cenário nacional. De José Augusto, entretanto, eu tinha como que um retrato perfeito.

Ele tinha o hábito, àquela época, de se sentar numa das últimas filas da Câmara, hábito que eu também sempre adotei, de ficar na retaguarda, onde, por vês, se guarda muito mais a ação da brigada. A atitude, a maneira de ser, o comportamento daquele homem público me atraiu de logo.

José Augusto era um homem que me parecia alegre e feliz. Tinha uma forma de encarar as coisas, sempre dentro daquela filosofia “do podia ser pior”. E acreditava, principalmente, nas virtudes morais das criaturas.

Um dia ele me disse:

“Eu não tenho adversários, eu tenho desafetos, e tenho desafetos porque não posso ter afeição pelo mau caráter, que pode estar em qualquer Partido.”

Ele via assim o meio político.

Acreditava ele que, todos nós, homens que fazíamos a vida pública, devíamos proceder dentro da compreensão e na fraternidade, que deve conduzir a todos nós.

Era um admirável memorialista. José Augusto tinha um fato real e, por vês, pitoresco para tudo o que acontecia.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que, certa feita, a propósito de um companheiro de representação, que tinha um nome esquisito, ele me disse: “Eu fui aluno, na escola de Recife, de um velho professor que, sistematicamente,

reprovava os alunos com nomes esquisitos.”

E, então, contou-me: “Um dia, foi chamado para prova um Asclepiades. O rapaz chegou e o professor disse: “pode retirar-se.” Respondeu o aluno: “mas eu não fiz a prova!” E ele: “Já está reprovado. Com esse nome, não passa aqui.”

Imagine, Sr. Presidente, se esse pobre menino vivesse na época de hoje, dos nomes extravagantes! Num discurso que fiz na Câmara dos Deputados, até relacionei vários deles e, inclusive, quero deixar nos Anais do Senado, como já deixei registrado nos da Câmara, o de Prodamor Conjugal de Marimele e Marichá, cuja tradução é “produto do amor conjugal de Maria Amélia com Mariano Chagas.”

Ora, esse aluno nunca passaria em exame com aquele velho Professor de José Augusto.

A última vez que visitei meu velho amigo, porque me tornei dele assim como um irmão um pouquinho mais moço, foi no ano passado. Indo ao Rio de Janeiro, fui à Rua Miguel Lemos, onde ele residia, já cego. Um homem que foi Governador, que fez todo o curso da vida pública, contava-me um episódio, da época em que chefiou o Executivo, que não poderei referir aqui integralmente: quando Washington Luiz, percorrendo como candidato o Nordeste, visitou o Rio Grande do Norte, onde José Augusto era Governador, e não posso referir integralmente o episódio porque fere um pouco o decôro que devo manter nesta Casa, mas, Zé Augusto saiu, apresentando os auxiliares seus: “Aqui, o Secretário-Geral de Estado” — naquele tempo, não havia tantos secretários — “aqui, o Diretor de Instrução”, àquela época, Lourenço Filho, que se tornou um dos maiores nomes da Educação nacional. Até que chegou ao Chefe de Polícia, de quem fez o elogio: “aqui, o Coronel Fulano, bravo oficial de Cálcio”, isso e aquilo mais. E quando Washington Luiz vai cumprimentar o Coronel, ele se sai, na sua simplicidade, com uma desculpa que corou o velho político de Macaé — e eu talvez possa, em particular, dar para os companheiros a resposta do Chefe de Polícia de José Augusto.

Mas José Augusto tinha para tudo um fato, um episódio, uma anedota,

uma coisa da vida real. Um dia, por exemplo, falando comigo sobre a Bahia, disse: "eu conheci um rapaz que veio da Bahia, eleito; hospedou-se no hotel em que eu estava e, à noite, fomos à residência de Pinheiro Machado — porque esse Deputado trazia suas atas para o reconhecimento de Pinheiro". E, então, Pinheiro Machado virou-se para Zé Augusto e disse: "Você está Deputado! Você pode tomar o primeiro navio e voltar."

Realmente, este meu parente, que talvez o Senador Nelson Carneiro tenha conhecido — Adolpho Vianna, médico em Juazeiro, irmão do meu sogro —, voltou em outro navio, porque sabia que não havia jeito. Se Pinheiro Machado disse que as atas dele não valiam nada, ele teria que voltar.

Visitei José Augusto a última vez no ano passado. Homem que foi tudo: professor, Juiz, Secretário de Estado, diretor de instrução, Governador, Deputado, Senador. Visitei-o e o encontrei cego, vivendo da pensão do Instituto dos Congressistas, porque, com a cegueira, nem na empresa privada em que estivera podia continuar.

E me abraçou chorando. Levou muito tempo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a mão pegada à minha, a evocar aqueles tempos que havia passado comigo no Palácio Tiradentes.

Procurei dar-lhe um pouco do conforto humano que todos nós temos o dever de dar aos velhos companheiros e aos queridos amigos.

Mas, Sr. Presidente, eu, que já tinha umas idéias parlamentaristas ao chegar ao Palácio Tiradentes, devo principalmente a José Augusto e a Raul Pilla ter-me transformado num daqueles sessenta e tantos, quase setenta, que votaram a emenda, quando da apreciação da Carta de 1946. Era um homem como Pilla, que só acreditava na solução dos problemas através do sistema parlamentar de governo.

Um dia, pedi que o Deputado Raul Pilla apoiasse uma proposição minha: "Assino em homenagem a você, mas solução só com o Parlamentarismo".

José Augusto também era assim: só acreditava no sistema parlamentarista, pelo qual sempre fez o máximo. Todas as vezes em que a Emenda Pilla entrava em debate, era forçosamente o segundo orador a defender o sistema parlamentarista.

Ele fez, como já disse, na vida pública brasileira, o seu curso completo. Muitos dentre nós, hoje, entramos já no curso superior. Eu mesmo comecei minha vida pública, posso dizer, como Deputado federal, porque antes fui apenas prefeito. Mas José Augusto fez a escalada completa, passou por todos os postos. E é de ver, Sr. Presidente, como esse homem de Caicó, esse homem da região do Seridó, esse homem do Rio Grande do Norte, esse homem que se fez grande figura na vida pública brasileira — esse homem não agia nem se portava senão como um filho de Caicó e um filho de Seridó.

Lendo esta semana alguns dos seus livros, verifiquei ser raro aquele em cuja dedicatória não venha uma palavra ao Seridó, ao Rio Grande do Norte, a uma instituição do seu Estado. Ele era de fato um homem amarrado à terra, amarrado ao seu torrão e preso àqueles interesses da Região. Um dia — e nesse período privei mais de perto com Zé Augusto, pois fomos, eu e ele, durante 6 anos, membros da Mesa da Câmara dos Deputados, representando o meu Partido de então, a União Democrática Nacional — ao chegar à Mesa, ele estava sentado na cadeira de um funcionário, rabiscando uma página. Perguntei, com aquele carinho que lhe dedicava e na maneira carinhosa de tratar que lhe havia reservado: "O que está fazendo, velho?" Respondeu-me: "Vou fazer, daqui a pouco, um discurso sobre o 'algodão seridó'. E fez, realmente, defendendo o interesse da produção algodoeira do seu Estado. "Estou fazendo aqui" — continuou ele — "umas notas, uma meia página para dar aos meninos" — referia-se aos rapazes da crônica política — "para dar aos meninos, porque, se amanhã" — e ele dizia isso com tristeza — "se eu não der esta nota, sairá apenas, na imprensa: 'Falou o Deputado José Augusto'".

Era, assim, um homem atento a todos os problemas do seu Estado e mesmo a todos os problemas nacionais. Teve um carinho enorme pelos problemas educacionais. Foi diretor de duas revistas, *A Educação* e *Revista Brasileira de Educação*. Em discurso na Câmara dos Deputados, antes de 1930, já dizia:

(Lê.)

"Sem esclarecimento geral das massas populares, sem instrução pública..."

Naquele tempo se falava em instrução pública e não em educação pública:

"... difundida, permitindo a cada cidadão conhecer os seus direitos e os seus deveres, é irrisório falar em sufrágio universal, em república, em democracia. São meras ficções legais os regimes democráticos que não se firmam no esclarecimento da pública opinião. Democracia e analfabetismo são expressões antitéticas. Se pode ser chamado, a justo título republicano o país cujos cidadãos estão em condições de cultura mental, embora rudimentar, de discernir o que é interesse público."

O Sr. Paulo Guerra — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra — Acompanhe V. Exa., com muito interesse, quando fala a respeito da figura inesquecível de José Augusto Bezerra de Medeiros. Como pernambucano, ele que tanto esteve presente à vida de Pernambuco e do Recife, peço licença a Vossa Excelência para incorporar, ao seu discurso, uma observação que bem traz de quão verdadeira e bem autêntica a sua liderança no Nordeste, ou melhor, no Rio Grande do Norte. José Augusto Bezerra de Medeiros formou no seu Estado, uma verdadeira escola de homens públicos.

O SR. RUY SANTOS — É verdade que V. Exa. diz, eminente Senador Paulo Guerra.

Não havia problema a que José Augusto não dedicasse atenção.

Quando se começou a elaborar, em 1933, o Projeto de Constituição, é

publicou um livro de comentários a esse anteprojeto. E nesse livro, ele diz:

"Continuo a pensar que a felicidade do Brasil, a sua paz, a sua tranquilidade, o seu bem-estar, tudo isso dependendo de retornarmos aos largos caminhos da liberdade e da democracia, que são os da nossa vocação histórica e os únicos que dignificam os povos."

E no prefácio desse livro, ele conclui, citando Barthelemy:

"Proclamemo-nos resolutamente liberais, incorrigivelmente parlamentaristas, indefectivelmente democratas."

Mas nessa época, ainda antes da Constituição de 1934, José Augusto passou a se interessar pela representação classista nas assembleias e deixou um livro admirável "A Representação Profissional nas Democracias", livro que ele dedica ao seu querido Rio Grande do Norte.

Nesse livro ele defende a representação classista, com base no que vinha se dando em vários países, experiência que foi feita na Constituição de 1934 e que se revelou uma triste experiência, com raras exceções.

A representação classista não foi mais nem menos que uma linha auxiliar do sistema governamental de então.

Mas, nesse livro, o grande democrata que José Augusto foi insiste ainda no tema da vocação histórica do Brasil pela Democracia, e diz:

"A democracia é a verdadeira vocação histórica da nossa Pátria, com a qual está de tal sorte identificada que não seria possível compreender haja uma sem a outra."

Mas o homem de Estado, o homem que vivia atento a todos os problemas do mundo, de volta de uma reunião da Assembleia da ONU, fez um discurso na Câmara sobre a Federação Mundial, em 1954, com base nos trabalhos de Bonafous sobre a **Federação Europeia**, de Sforza, sobre a **Interdependência das Nações**, e ainda nas palavras de Paul Reynaud, de que era preciso união para que a Huma-

nidade não perecesse. José Augusto terminara com as seguintes palavras:

"O remédio está em conservar as pátrias, mas como províncias de uma comunidade maior, a mais generosa, a *civitas maxima*, que a todos harmonizará e unirá como poderosa força de fraternidade humana."

Estê é um sonho de um homem bom e, como ele, outros homens bons devem viver sonhando com esta fraternidade, porque quanto mais se fala em fraternidade, quanto mais se fala em paz, mais proliferam os desentendimentos e mais continua na face da terra o espectro da guerra.

Em janeiro de 1955, entretanto, José Augusto deixaria a Câmara, não tendo sido reeleito. E a Câmara lhe prestou uma grande homenagem, em que falaram figuras as mais expressivas da Casa.

O primeiro discurso foi de Alcides Carneiro, hoje Ministro do Superior Tribunal Militar, que, a certa altura, disse: "O pesadelo não tira ao sonhador o gosto do sonho. Ele sabe que a perfeição mais sólida não é aquela que nasce sem jaças, é aquela que se forma de todos os erros cometidos". Parece que estava retratando aquele homem modesto e simples, o José Augusto na sua maneira de portar. Era um homem sem maiores pretensões. Não indicava na conversa, no trato, o valor intelectual de que, realmente, era portador.

Por falar neste valor intelectual, outro fato pitoresco ocorreu na vida de José Augusto. Contou-me ele que, quando veio como Deputado Federal pela primeira vez e convencido — dizia ele rindo — de que era um gênio, que era entendido de todos os problemas políticos e constitucionais, estando uma grande figura da Câmara a falar — não me lembro quem — ele se levantou de lá e disse para si mesmo: "vou dar um aparte para arrasar este moço." Chegou, deu o aparte e, — disse-me ele — "a minha decepção: o orador não tomou conhecimento, nem me respondeu, e eu voltei para o meu lugar."

O outro orador que falou sobre José Augusto naquele dia foi Carvalho Sobrinho que se referiu à vida longa e penosa, ao patriotismo, à predestina-

ção e ao seu humanismo, a serviço do seu tempo.

Depois veio Raul Pilla, seu admirável parceiro na luta pela implantação do Parlamentarismo.

Acentuou Pilla que ele encarnava uma concepção passada de homem público. E disse:

"É uma concepção de vida pública que com ele se vai."

Ao ler isto, hoje pela manhã, nos Anais da Câmara, lembrei-me do artigo que Barbosa Lima publicou sobre José Augusto no **Jornal do Brasil**, anteontem, e quis dar a esse artigo o título de "O último dos carcomidos", porque José Augusto, realmente, veio daquele antes de 30, veio daquela concepção de vida pública, daquele tempo onde, no dizer de Gilberto Amado, os mandatos eram ilegítimos porém a representação legítima, porque os eleitos, ou apresentados como eleitos, encarnavam, de fato, expressões da terra.

Falaram ainda vários oradores, Raimundo Padilha, Flôres da Cunha e ao final, falou Afonso Arinos:

"Temos diante de nós um homem que atravessou 40 anos de vida política como Moisés atravessou o Mar Vermelho: sem se molhar nas vagas da lama e da corrupção."

José Augusto, de fato, foi assim. Ele, aliás, que se mostrava um homem vinculado, preso àquela concepção de vida, um dia me contou a sua grande decepção. Ao reclamar de um parente, estudante de Direito numa Faculdade do Rio de Janeiro, e que havia sido reprovado, ele o admoestou dizendo: "Mas isto é demais. Para você ser aprovado, bastava passar apenas na porta da Faculdade". E o rapaz se voltou para ele e disse (não vou dar o parentesco para que não se identifique a pessoa): "O senhor é do tempo de um tal Ruy Barbosa, e eu sou do tempo de Leonidas." Leonidas era o Pelé daquele tempo, o **center-forward** do futebol.

José Augusto era realmente esse homem do tempo de Ruy Barbosa. Ruy Barbosa que pode aqui e ali se buscar maisinar, mas que foi um homem perfeito do seu tempo, e que continua, ainda hoje, atual em muita coisa.

José Augusto, ao agradecer a homenagem que a Câmara lhe prestou, disse:

"Fui político, Sr. Presidente, o sou há 50 anos e fora do Parlamento continuarei a sê-lo com a mesma fé, com a mesma confiança e com o mesmo entusiasmo pela missão dos verdadeiros políticos de que nenhuma nação pode prescindir. O essencial é que o político se coloque realmente na sua missão e no seu papel. De mim, e não querendo mais prolongar esta oração, o que devo dizer é que duas preocupações tive sempre: qualquer que fôsse a posição por mim ocupada, nunca lançar mão senão dos processos legais e normais. (Palmas.) Sempre fui e sê-lo-ei eternamente contra a violência, que nada constrói e contra a corrupção, que tudo degrada. (Palmas.)

Recordo-me, Sr. Presidente — e aqui vou encerrar minhas palavras — de ter lido há pouco tempo uma oração famosa de Briando, o grande, o extraordinário parlamentar francês. Dizia ele no Parlamento, examinando os vários processos da vida política, num gesto um tanto patético: "Vêde as minhas mãos — nem uma gota de sangue".

Eu posso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, parodiando o grande estadista gaulês, o grande parlamentar, na hora em que pela vez derradeira fala ao Parlamento da minha Pátria e, como êle, erguendo as minhas mãos, dizer: "Vêde, não só nenhuma gota de sangue, mas também nenhuma tacha de azeitunha".

Este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o homem que o Senado neste instante homenageia, essa a grande figura...

O Sr. Teotônio Vilela — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com muito prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Temo, Sr. Senador, interromper o seu discurso...

O SR. RUY SANTOS — Com muito prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — ... temo por duas razões. Primeira: pela exaltação

que V. Exa. faz do homem público. Segunda: porque também me chega uma profunda tristeza — lembrando o mineiro, que só é amigo no câncer, nós somos amigos na saudade. Este Congresso está vivendo de saudades, saudades gloriosas. Daí, meu temor. Sem quebrar a linha da exposição — não digo nem discurso —, da perfeita exposição de V. Exa. sobre o homem com quem não convivi, mas que conheci cego (depois de um discurso que proferi aqui, no Senado, acerca de nosso queridíssimo companheiro, Senador Rui Palmeira, José Augusto fez questão de me telefonar e de me conhecer, me conhecer cego, e de me abraçar), é preciso, Sr. Senador, que realmente essas figuras nobres do País não fiquem apenas na nossa saudade, mas que fiquem na nossa convicção de que isto não está terminando hoje, mas que isto vai prosseguir. Que haverá outros homens, que existem ainda hoje políticos dignos e que nós possamos nos olhar frente a frente, sem temor, sem dobra, sem quebra da nossa linha. E um dos grandes exemplos é V. Exa., dentro da sua vida de homem público. A homenagem que o Senado presta hoje àquele que eu continuo a chamar o velho José Augusto, que eu só conhecia de leitura, não deve ser transformada numa homenagem de saudade, mas de esperança. É preciso que as estruturas onde estamos sentados lembrem-se de que o homem, para ser digno, é digno em qualquer lugar, digno em qualquer categoria de trabalho, digno em qualquer escala de trabalho, e que êle seja reconhecido e redescoberto. Esta talvez seja a grande homenagem a José Augusto.

O Sr. José Lindoso — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Obrigado ao nobre Senador Teotônio Vilela. V. Exa. tem toda razão no que diz. Antes, porém, de dar o aparte ao eminente companheiro Senador José Lindoso, eu queria repetir fato que me foi contado na semana da morte de José Augusto, e que faz com que eu venha à tribuna tocado por uma grande emoção.

O Senador Dinarte Mariz visitou-o pouco antes de êle perder a fala. E, ao chegar aqui, contou-me que José

Augusto perguntara por mim, e me mandara um grande abraço, ao velho companheiro daquela Bancada, no Palácio Tiradentes, o chamado Recôncavo Baiano. E, assim, com emoção que evoco essa figura, não apenas para guardá-la na minha saudade, mas para guardá-la como exemplo que hei de seguir, e fazendo com que as gerações busquem em José Augusto um exemplo para o Brasil.

Ouçó o nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Acompanhamos o retrato que V. Exa. pinta, com simplicidade e eloquência, de José Augusto, o político que encheu a história do Parlamento brasileiro por quase cinquenta anos. Não o conheci. Minha adolescência guarda os ecos de sua atuação. Vejo-o através da evocação e dos testemunhos dos seus coevos e dos seus companheiros de luta, tendo como, do grego, a sabedoria; do romano, o gosto pelo combate; e do sertanejo, do autêntico sertanejo, a bravura indomável e o caráter. Quero trazer, como de uma geração mais nova, o meu depoimento de admiração e dizer a todo o Senado que uma figura como a de José Augusto representa para nós, não somente o culto da saudade, como frisou o Senador que nos precedeu no aparte, mas que representa o exemplo luminoso da afirmação, da crença na perenidade da democracia, do esforço para se construir uma grande Nação, que deve ser um esforço contínuo, esforço que represente sempre a capacidade de superar todas as dificuldades, e que seja aquela grande esforço de amor, de trabalho, e de fé, que José Augusto representa.

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Bossuet, nos funerais do Reitor de Cornet, disse:

"Bem-aventurados os que viveram segundo êle viveu; bem-aventurados os que chegaram às virtudes que lhe foram comuns; bem-aventurados os que lograram suprimir de suas vidas todo o supérfluo; bem-aventurados os que, com o seu mesmo afã, repudiaram os títulos e os cargos que o mundo costuma perseguir com ardor;

bem-aventurados os que se não deixaram confundir pelo fumo das vaidades do mundo! E bem-aventurados, finalmente, os que não se permitiram chafurdar na lama dos prazeres mundanos!"

Sr. Presidente e Srs. Senadores, bem-aventurados os que viveram como José Augusto Bezerra de Medeiros viveu! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Leandro Maciel.

O SR. LEANDRO MACIEL (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, está o Senado Federal prestando uma homenagem à memória de um grande brasileiro, José Augusto Bezerra de Medeiros.

A sua vida, longa e brilhante, serve de figurino para quantos militam na vida pública.

Político por vocação revelada ainda quando muito moço, José Augusto começou como Vereador, passando por todos os cargos eletivos, inclusive o de Governador de seu Estado natal.

Culto, trabalhador incansável, era, antes de tudo, um apaixonado pelo Nordeste sofrido, cheio de problemas, mergulhado no esquecimento dos governos.

Da tribuna, ardoroso, via a seca na sua região, empobrecendo cada dia mais o povo e o êxodo o afligia na brutalidade das suas dolorosas consequências.

Via com seus olhos de homem bom as estradas de barro juncadas de cruzeiros, que marcavam o nordestino vencido nas longas caminhadas para o Sul do País, em busca de trabalho, depois de perder tudo, menos a esperança de retornar.

Depauperado, sentindo sumir-se na distância o casebre abandonado, o barreiro seco, a paisagem desolada, empreendia o retirante a jornada a pé, com a roupa suja, cõr do chão, levando a filharada esquelética e maltrapilha que ia ficando na estrada, aumentando assim as marcas do seu sofrimento.

José Augusto queria parar o êxodo, mas as providências da época, mal coordenadas, improvisadas muitas vezes, e até fonte de negócios rendosos

para muitos, como se dizia, se perdiam sem alcançar o objetivo visado, embora somado ao desesperado esforço dos representantes, Deputados e Senadores da Região.

Cada ano, cada seca, a calamidade surpreendia os órgãos do Governo, desarmados, desorganizados, sem capacidade, sem estrutura para agirem e acudir aqueles brasileiros, sempre enganados e iludidos pelas promessas falazes das campanhas eleitorais.

Ninguém sofria mais diante desta situação do que José Augusto, alma sensível das criaturas iluminadas permanentemente pelo bem. Democrata no verticalismo de toda a sua vida, ele foi um irreverente, inconformado com o Estado Novo, apesar de um ditador suave e de coração largo como Getúlio Vargas, mas que era uma ditadura que parecia eternizar-se na lamentável complacência de muitos dos políticos apeados do poder, saídos do Congresso fechado.

Entrou José Augusto de cheio na conspiração, conspiração azul-celeste, da conversa ao pé do ouvido, nas rodas políticas, animando os desencantados com a riqueza exuberante de detalhes sobre as mínimas ocorrências do dia.

Era o meio hábil de trazer acesa a chama da reação que parecia ir se extinguindo na frieza do ambiente de conformismo, de conformados.

Não tinha outra arma senão a palavra nascida de uma fidelidade democrática inigualável.

Contam de José Augusto muitas passagens que bem definem o político, o cidadão, o homem de bem, o democrata.

Certa vez, compareceu ao Gabinete do Ministro da Guerra, em pleno Estado Novo, levando nas mãos uma maleta com seus objetos de uso diário. Foi para ficar preso porque ia convocar o Ministro para chefiar o movimento pela redemocratização. O titular da Guerra não estava. José Augusto voltou, deixando com o Chefe do Gabinete o seguinte recado: vim aqui para ser preso e se o Ministro quiser saber o motivo convoque-me, marcando dia e hora.

O Ministro, muito arguto, compreendeu o alcance do gesto, pois conhecia de perto o homem e a sua impaciência por dias melhores.

A moldura da personalidade de José Augusto pode ser traçada neste recorte: humano, correto, sério, leal, valoroso, sem agressividade, forte, sereno, sem ter medo, desambicioso, compreensivo, cativante.

Morreu pobre. Na beleza de uma vida pública vitoriosa nos aparece o político exemplar, sem nada ter amalhado, senão o respeito da Nação. O nosso político sempre maisinado, exposto a tantas injustiças, tem na conduta de José Augusto o verdadeiro modelo do homem público.

A classe política felizmente conta, ainda, mercê de Deus, com muitos homens assim modelados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, responsabilidade maior não poderia cair sobre meus ombros: convocação da minha própria consciência cívica, para falar ao País, através da tribuna desta Casa, num depoimento sobre a vida de José Augusto.

Poderia dele dizer: foi um patriota, um paladino da democracia, um autêntico homem de Estado, um escritor, um educador, um Juiz, um tribuno, um homem de pensamento, tendo como suporte de sua personalidade a pureza de caráter, a probidade e a honradez. Tudo isto compunha a fisionomia de sua vida.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma só expressão e teria dito tudo sobre ele — foi um servidor. Ninguém terá servido mais ao seu país, à sua província, à sua gente. Nunca o vi reivindicar a não ser serviços e nunca ascendeu a qualquer posto na vida pública a não ser convocado.

Nascido em Caicó, no Rio Grande do Norte, aos 22 de setembro de 1884, logo cedo demonstrou ser portador de vigorosa inteligência, conseguindo sucessivamente se destacar entre os primeiros de sua turma desde o curso

primário até a tradicional Faculdade de Direito do Recife, onde colava grau aos 21 anos de idade.

Inúmeras foram as funções em que serviu: desde a Procuradoria da República, secção do Rio Grande do Norte; Professor de História Geral e do Brasil no Ateneu Norte-Rio-grandense; Inspetor do Governo Federal junto ao Colégio Abílio, no Rio de Janeiro; Professor de Geografia do Ateneu Norte-Rio-grandense; membro da Société de Science Sociale, de Paris; diretor do Ateneu Norte-Rio-grandense; Juiz de Direito da Comarca de Caicó; Chefe de Polícia no Rio Grande do Norte; Deputado à Assembléia Legislativa do Estado e seu líder; Secretário-Geral do Estado, reeleito Deputado estadual; membro da Liga Brasileira contra o Analfabetismo; Deputado Federal durante várias legislaturas, ocupando os cargos mais destacados na Mesa, até sua Vice-Presidência e nas Comissões Permanentes; membro da Liga pró-Saneamento do Brasil; vice-Presidente da Conferência Interestadual do Ensino, promovida pelo Governo Federal em 1922; membro da Academia de Ciências da Educação, no Rio, em 1923; Governador do Rio Grande do Norte; sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte; sócio honorário do Instituto do Ceará; membro do Instituto Genealógico do Brasil, Vice-Presidente da secção do Rio de Janeiro e Presidente da do Rio Grande do Norte; membro do Centro Norte-Rio-grandense e seu Presidente; membro da Comissão Executiva do Instituto Nacional do Sal e seu Presidente; membro da Comissão Diretora da Associação Comercial do Rio de Janeiro e seu Presidente; membro do Instituto dos Advogados do Rio de Janeiro; sócio remido da Associação de Imprensa; membro da Sociedade Brasileira de Economia Política; membro da Comissão Diretora da Associação Brasileira de Educação e seu Presidente; Presidente do 8.º Congresso de Educação, reunido em Goiânia; membro da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres; membro da Sociedade Brasileira de Escritores, com Hermes Lima, Carlos Lacerda, Astrogildo Pereira e Caio Prado Júnior e, ainda, redator da

Declaração de Principios, no Congresso de Escritores, em São Paulo; membro do 1.º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda; sócio benemérito da Associação Comercial do Rio de Janeiro e, ainda, autor dos seguintes livros: "Pela Educação Nacional", "Eduquemo-nos", "O Papel da Iniciativa Privada na Educação", "Aos Homens de Bem", "A Representação Profissional das Democracias", "O Anteprojeto da Constituição em Face da Democracia", "Porque sou Parlamentarista", "Famílias Seridoenses", "O Salgema na Economia Nacional", "Seridó", "A Federação Mundial", "Amaro Cavalcanti", "O Conselho Nacional de Economia", "A Região do Seridó e "O Rio Grande do Norte no Senado da República".

Colaborou sempre em revistas e jornais, tendo dirigido *A Educação* e a *Revista Brasileira de Educação*; foi redator do *Diário de Notícias*, de *A Manhã* e do *Correio do Seridó*; membro do "Conseil de Direction de l'Academie Internationale de Science Politique et d'Histoire Constitutionale", da França; Presidente da 10.ª Conferência Nacional de Educação, no Rio; Delegado do Brasil à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, em Paris; membro da Société de Legislation Comparée — Paris; membro do Instituto do Nordeste, em Fortaleza; membro do Conselho Técnico Consultivo da Confederação Nacional do Comércio; membro do Conselho Nacional de Economia e seu Presidente; membro da Academia Norte-Rio-grandense de Letras; membro do Conselho Técnico da Confederação Rural Brasileira; sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; membro da Sociedade dos Amigos de Afonso Celso; Delegado do Brasil à Conferência Econômica da Organização dos Estados Americanos, reunida em Buenos Aires; considerado "Cidadão Carioca" pelo Decreto n.º 14.194, de 5 de dezembro de 1958, do Prefeito do então Distrito Federal; membro vitalício do Conselho Superior da Sociedade Nacional de Agricultura; membro honorário da Academia Carioca de Letras; Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, da Federação das

Associações Comerciais do Brasil e da Federação das Câmaras de Comércio Exterior do Brasil; membro do Conselho Superior da Associação Brasileira pró-Nações Unidas; sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; membro vitalício do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Educação; portador de diploma e medalha de Mérito pelos relevantes serviços prestados à causa da Prevenção de Acidentes do Trabalho; Comendador da "Ordem do Mérito Naval"; membro do Instituto Brasileiro-Argentino de Cultura; portador do diploma e medalha "Mérito Tamandaré"; sócio efetivo da Sociedade Brasileira de Geografia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aí estão alguns dados de funções para as quais foi convocado o grande servidor da nação brasileira, cuja memória estamos reverenciando — José Augusto Bezerra de Medeiros.

O Sr. Duarte Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Duarte Filho — V. Exa. interpreta, neste momento, os sentimentos da Bancada do Rio Grande do Norte nesta Casa. E ninguém mais do que V. Exa. está em condições de assim fazê-lo, por ter sido um grande amigo do Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, por ter sido seu parente e, além de tudo, pela convivência longa que V. Exa. manteve com nosso ilustre coetadano. Neste pequeno aparte, quero fazer ciente a Casa de minha amizade com o Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, alicerçada não quando ele estava no Governo, mas quando se encontrava no ostracismo da Revolução de 1930. Nesse momento, estudava na Faculdade da Universidade do Rio de Janeiro e, sabedor do ostracismo e do isolamento em que vivia nosso ilustre conterrâneo, fui, um dia, visitá-lo em sua residência. Verifiquei, então, que ele era possuidor de uma cultura invulgar. Procurei, assim, a colônia estudantil potiguar, no Rio de Janeiro, para que nós todos incorporados, o visitássemos, freqüentemente, dando nosso apoio moral ao ilustre conterrâneo. Levei a ele a colônia potiguar e, durante meses seguidos, ouvimos o Dr.

José Augusto Bezerra de Medeiros, com sua inteligência brilhante, dis-correr sobre problemas do Brasil e, principalmente, do Rio Grande do Norte. Por isto, liguei-me ao ilustre político, ao grande político, ao maior político da nossa geração. Quando o País voltou à constitucionalidade, após a Revolução de 30, apoiel-o a Depu-tado Federal, e ele, naquele momen-to, quis fazer-me Deputado Estadual. Insistentemente, solicitou a minha cooperação, alegando que eu iria pres-tar serviços ao nosso querido Estado. Respondi a S. Exa. naquele momen-to, que se era para prestar serviços ao nosso Estado, eu já o estava fazen-do a uma parte do Rio Grande do Norte, construindo lá um Hospital de caráter filantrópico. Por isto não me queria afastar dali, antes de ver aque-a obra concluída. V. Exa. não ignora que, por várias vezes, o Dr. José Augusto tentou fazer-me Deputado Federal. Sempre recusei, alegando que, enquanto ele estivesse na poli-tica, eu o ajudaria a se eleger a qual-quer cargo eletivo, mas não desejava fazer carreira política, apesar de ser, então, Presidente do Diretório Municí-pal da União Democrática Nacional. Em 1954, V. Exa., nobre Senador Di-narte Mariz, na estação de rádio de Mossoró, minha cidade natal, levan-tou minha candidatura a Deputado Federal. Poucos dias depois procurei retirá-la, o que motivou a ida do ilus-tre conterrâneo, há pouco falecido, a Mossoró, a fim de me demover da-quela atitude. Procurei explicar-lhe o que comigo aconteceu, dei-lhe as mi-nhas razões de assim proceder, e ele as achou justas. Pela primeira vez, então, discordei de meu velho e que-rido amigo. Ao ser eleito para esta Casa, sem o ter desejado, sem ter procurado ser candidato a Senador, como V. Exa. bem sabe, eleito pela maioria dos potiguares, antes de as-sumir, procurei o meu querido e ve-ho amigo José Augusto. Senti, as-sim, da sua satisfação, da sua ale-gria, do seu contentamento de ami-go. Vim para esta Casa, contando com o seu acervo de 40 anos de vida pú-blica, 40 anos de vida política, de sua vasta biblioteca, no Rio Grande do Norte, que ele pôs à minha disposi-ção, para qualquer assunto.

Não me arrependi de me ter can-didatado ao Senado da República, por-

que esse posto muito honra o médico do interior do Brasil e, mais do que isto, muito mais me honra a convi-vência sadia que tenho mantido com os nossos ilustres Pares. V. Exa, Sena-dor Dinarte Mariz, é conhecedor pro-fundo da amizade que me ligava ao Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros. Sabe, perfeitamente, da dedicação que tinha ao ilustre desaparecido e, de antemão, que era correspondido nesta amizade, com toda a lealdade, com todo afeto, porque José Augus-to era, antes de tudo, um homem bom, um homem honesto, um ho-mem leal, um homem correto, um homem probo. Queira V. Exa., Sr. Senador Dinarte Mariz, desculpar-me por ter interrompido a brilhante ora-ção que neste momento profere, re-memorando a vida do nosso ilustre conterrâneo, do nosso sempre lembra-do Dr. José Augusto Bezerra de Me-deiros.

O SR. DINARTE MARIZ — Agra-deço o aparte do nobre Senador Duar-te Filho, meu velho e querido compa-nheiro de tantas lutas ao lado do homem cuja memória homenageamos, nesta hora.

(Retomando a leitura.)

Eleito Governador do Estado, foi dizer a sua plataforma de Governo em Caicó, sua terra natal; pois, du-rante mais de duas horas falou de improviso, discorrendo sobre os pro-blemas do Estado, como se tivesse es-crito sobre o assunto estudo completo e profundo. Chegava à sua terra acompanhado por mais de uma cen-tena de automóveis, o que na época, 1923, significava mais de 50% de to-dos os veículos do Estado.

Fêz uma verdadeira reforma na es-trutura administrativa do Estado. Com tal vigor desenvolveu o setor edu-cacional que o Rio Grande do Norte chegou, na época, a conquistar o se-gundo lugar na escolarização da sua juventude, somente superado por São Paulo entre os Estados da Federação. Católico, nomeou um pastor protes-tante para organizar o ensino normal e depois o faria seu Diretor — profes-sor Jeronymo Gueiros, de tradicional família pernambucana.

Em seu discurso de estréia na Câ-mara Federal, José Augusto foi apar-teado por Pedro Moacyr, um dos

maiores tribunos do seu tempo, para afirmar que o orador estava demons-trando ser um veterano e não um calouro, como se tinha classificado e adiantava que raramente alguém ocupava aquela tribuna com tanto brilho. Falava ele sobre o problema da Educação. Já Rui Barbosa, coinciden-temente, repetia um período do seu discurso, sem aspear: "É impossível República e Democracia em país de analfabetos".

Inaugurou na administração e na política novos métodos democráticos. No regime de eleições a bico de pena, impôs critérios asseguradores dos di-reitos da oposição. Municípios como Macau, que contava com um líder oposicionista forte, apesar de majori-tário nas urnas, tinha o resultado in-vertido na apuração. Convocou o seu correligionário, chefe político naque-le município, Cel. Feliciano Teteu, a quem comunicava a nova orientação. As vésperas das eleições para a Câ-mara Municipal, para lá mandou um observador, que assegurou a correção do pleito, o que significou a vitória do adversário, dr. Armando China, mé-dico local, logo empossado na prefel-tura. Isto valeu a pacificação políti-ca do município, reunindo as duas correntes políticas e a dedicação do ex-adversário, que passaria a segui-lo enquanto viveu.

Certa vez, no Governo, sentiu-se desprestigiado perante o poder cen-tral e solicitou audiência ao Presiden-te da República. Viajou então ao Rio deixando a convicção, entre os adver-sários, de que sua ausência da ad-ministração seria definitiva. Desfeitas as intrigas, das quais compartilhavam alguns elementos do próprio Par-tido, regressava depois, triunfante e fortalecido politicamente.

Ainda no Rio, ofereciam-lhe um grande banquete, com a presença dos líderes da Maioria nas duas Casas do Congresso e das maiores figuras da política nacional.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Quero, em nome do Rio Grande do Sul — terra profundamente vinculada ao morto — e através da palavra autorizada de

V. Exa., associar-me às justas homenagens que o Senado da República presta a um dos maiores brasileiros, que definiu a sua vida na frase final com que se despediu da vida pública, dizendo que tinha suas mãos limpas de sangue e limpas do azeite dos dinheiros públicos.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato ao nobre Senador Daniel Krieger, também companheiro do homem a quem homenageamos nesta hora, em campanhas memoráveis dentro dos quadros políticos nacionais.

O Sr. Milton Campos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer, com muita honra.

O Sr. Milton Campos — Desejo que não falte, nesta homenagem prestada ao saudoso dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, uma palavra de Minas Gerais, Estado a que ele era ligado pelas suas relações na Câmara dos Deputados. Eu próprio fui seu colega na Constituinte de 46 e guardei dele a lembrança de um homem eminente, puro, democrata e patriota.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato pelo aparte do nobre Senador Milton Campos, cujas virtudes cívicas tão bem o País conhece e que, na realidade, dentro dos acontecimentos nacionais, foi companheiro também do homem cuja memória homenageamos.

Continuando, Sr. Presidente:

(Retomando a leitura.)

No seu regresso, igual homenagem recebia, promovida pelos Governadores da Bahia e de Pernambuco e, ainda, ia ao seu encontro, no limite territorial do seu Estado, o governador da Paraíba, que o acompanhou até as fronteiras com o Rio Grande do Norte.

Chegando a Natal, acolhia-o a maior consagração até então ali prestada a um homem público. Ao agradecer, acentuava:

“Não, não é em torno de mim que se reúne essa imensa mole humana. O povo do Rio Grande do Norte não se reúne em torno de personalidades, e sim dos ideais que elas concretizam...”

Nessa viagem, a imprensa do Rio e de São Paulo comentara a possi-

bilidade de José Augusto vir a compor, como Vice-Presidente, a chapa para a sucessão do então Presidente Artur Bernardes.

Assisti, na estação da Estrada de Ferro, ao seu embarque, no dia seguinte ao término do seu mandato de governador. Foi um espetáculo inédito: uma multidão se comprimia, para despedir-se do líder e a classe mais desprotegida, também presente, chorava a ausência do seu ídolo.

Quando se agitava a sucessão do Sr. Washington Luiz, o seu velho e fraternal amigo João Neves da Fontoura o sondou para participar, com Getúlio Vargas, da chapa da Aliança Liberal. De regresso, dirigiu-se à terra natalícia, Caicó, onde, orientada por mim, nascia no Estado a primeira manifestação de simpatia ao movimento liberal. Num comício, presente grande assistência, vinda de todos os municípios do Seridó, dava a seguinte explicação: se política fôsse a preferência pessoal, naquela hora ele não poderia deixar de figurar ao lado do gaúcho candidato à sucessão presidencial, pois, até por tradição, ele seria a isso conduzido — seu avô, Senador José Bernardo, de quem herdara a vocação política. Constituinte em 91 e detentor de grande prestígio político, sempre fôra amigo do Senador Pinheiro Machado e, até, fôra buscar no Rio Grande a sua esposa, além de ter um tio, o desembargador José Bernardo de Medeiros, vinculado à situação governamental lá dominante. Mas política não era isso — sim, o interesse coletivo e, naquela altura dos acontecimentos, o Rio Grande do Norte não podia romper com o poder central, sem correr graves riscos para sua economia e para o seu povo.

Inúmeros foram os episódios que vivi em sua companhia. Se 30 nos separara na ação, 32 nos unia pelo ideal.

Discordei da ditadura que se instalava com base na Revolução de 30, que me tinha feito chefe e comandante na região do Seridó, sob as ordens do Cel. Tavares Guerreiro e capitães Abelardo Castro e Perouse Pontes, membros de primeira Junta Revolucionária no Estado. Derrubada a Junta Governativa, evolui para a conspiração, vinculando-me ao movimento Constitucionalista de São

Paulo. Foi quando promovi a aproximação do grande líder democrático com companheiros que comigo discorriam da ditadura.

Dominado o movimento de São Paulo, José Augusto organizou comigo o Partido Popular, que serviria de palco para a luta mais cruenta de quantas há notícia na história do Rio Grande do Norte. Cerca de 12 companheiros seriam assassinados pela polícia, na época dissolvida, para se compor de elementos recrutados entre criminosos de outros Estados... De nada valeram as violências e os crimes. Sob sua liderança, que tanto se alteou nesse período crítico da República, derrotamos nas urnas as forças da Ditadura, elegendo Governador, Senadores e a maioria da Câmara Federal e Assembléia Estadual.

Eleito deputado federal pelo seu partido, perderia o mandato no golpe de 37. Voltaria em 46, ao lado de Brigadeiro Eduardo Gomes, de José Américo, de Otávio Mangabeira, de Virgílio de Melo Franco, de Flôres de Cunha, de Juracy Magalhães, de Armando Sales de Oliveira e de tantos outros, empunhando a bandeira da Democracia.

Era um bravo na luta, enfrentava as situações mais arriscadas sem nenhum aprêço à vida. Condenava a violência e jamais permitiu, com a sua presença ou sob suas ordens qualquer agressão física a um adversário, até mesmo a criminosos pago para eliminá-lo. Acompanhei-o durante quase toda a sua longa vida pública, testemunhando e participando de lances sangrentos, em memoráveis campanhas políticas.

Em 1934, quando se reconstituía o país, no Município de Parrelhas, na região do Seridó, depois de intimado pelas autoridades locais não ir à cidade, onde tínhamos anunciado um comício, para lá se dirigir em minha companhia e, ao chegarmos, acompanhados de grande caravana, éramos recebidos a bala por criminosos requisitados de Estados vizinhos. Contando com o tiro-de-guerra que veio em nosso auxílio, travou-se então, generalizado tiroteio na cidade, tendo eu, a certa altura, evitado que ele fosse assassinado por um criminoso que dele se aproximara, confundido com a multidão. Desarme-o e pren-

di-o e, aos gritos de "lincha! lincha!", partido do povo, José Augusto acudiu, proibindo qualquer agressão física ao bandido. Ainda bem não terminara a sua interferência, salvando a vida do homem que tentara tirar a sua, recebia a notícia de que um grande número de amigos nossos cercava uma residência, para dali arrancar um irmão do prefeito, acusado de ser um dos autores da sinistra emboscada. Correndo pelas ruas, em pleno tiroteio, rumo ao local indicado, chegamos ainda a tempo de evitar que fôsse arrombada a porta da casa, operação já iniciada, para captura e possível sacrifício do acusado. Falando ao povo e batendo à porta, sem cuidar do que lhe poderia acontecer, dizia em voz alta: "É José Augusto!" — e a porta se abriu. Penetrando na casa, em minha companhia, encontrava acabrunhado o homem acusado de ser um dos responsáveis por tão revoltante crime e, convidando-o a acompanhá-lo, deu-lhe o braço, num gesto de quem oferecia garantia, levando-o à residência do nosso chefe político, onde ficou sob sua proteção até o dia seguinte, quando a cidade voltou à ordem.

Em outra oportunidade, ao chegar com a nossa caravana a Ceará-Mirim, fomos recebidos fora da cidade, por um emissário de nossos correligionários, para nos informar que a polícia estava ostensivamente portando fuzis e mandara intimar o nosso chefe local a não fazer comício, sob pena deste ser dissolvido a bala. José Augusto, sem um gesto que demonstrasse qualquer receio pela atitude que ia tomar, dirigiu-se para o automóvel, dizendo apenas: "Vamos ver o que eles querem." Penetramos na cidade e, na sua praça principal, em frente à igreja, estava o aglomerado humano que nos esperava. Logo avistamos os policiais armados e postados a poucos metros do patamar da igreja, de onde nos saudou, o orador, que, em voz trêmula e temente, leu umas poucas laudas. José Augusto, em seguida, com voz firme e pausada, frente ao pelotão ameaçador, iniciava a sua oração: "Fizestes bem em receber-me à porta deste templo. Nesta hora em que a onda vermelha que partiu da Rússia ameaça nossas instituições, aqui estou, como republicano e democrata, ao lado do povo, para, com a arma do vo-

to, expulsar do poder esse tirano que infelicitiza nossa terra."

No Município de Baixa Verde foi alvejado pela polícia, na hora em que falava e só um milagre o salvou da morte, pois várias balas ficaram cravadas no local em que se encontrava. Mesmo assim, recusou-se a abandonar a cidade, só o fazendo depois que o Tribunal Eleitoral providenciou garantias para os seus correligionários locais.

De vários outros episódios ele participou, sem nunca ter arrefecido na luta o ânimo de servir à democracia. Era assim José Augusto, bravo e contrário a qualquer ato fora da lei. Para armarem mãos criminosas contra ele, necessário se tornou recrutar elementos de outros Estados, pois os adversários, mesmo os mais humildes, jamais admitiriam que lhe tocassem a pele...

Foi o próprio Presidente Vargas quem me falou, em presença do Ministro Fernando Nóbrega, ter pensado em convidá-lo para compor o seu Ministério, na pasta da Educação.

Fugia, assim, José Augusto, das posições políticas para manter-se fiel aos seus princípios, exatamente na hora em que a sua pobreza honrada lhe trazia problemas mais sérios ao orçamento doméstico. Preferia ser corretor de seguros e caminhar pelo Brasil a fora, buscando recursos no trabalho, com a mesma naturalidade com que tinha ocupado os mais altos postos políticos e administrativos. O que nunca admitiu foi abdicar dos princípios pelos quais sempre se batera.

Promovi, com o ex-Governador Dix-Sépt Rosado, sua reconciliação com o ex-Presidente Café Filho, até então seu grande adversário. Daquela data em diante, nunca mais se hostilizariam e, na convivência amigável, que só a morte separaria, sempre encontravam palavras de carinho — era o aluno e o professor. E disto, Café, que fôra o aluno, se aproveitava para contar anedotas de seu tempo do Ateu, onde estudara.

Ao despedir-se da vida pública, após 40 anos de constante atividade, numa sessão até então inédita na Câmara Federal, pois dedicada exclusivamente a homenageá-lo, foi saudado

pela liderança de todos os partidos políticos. Era o pronunciamento dos mais ilustres representantes do pensamento político do Brasil, naquela Casa do Congresso Nacional, que se fazia ouvir, pela palavra de Alcides Carneiro, Carvalho Sobrinho, Raul Pilla, Aluizio Alves, Vieira Lima, Raimundo Padilha, Daniel de Carvalho, Flôres da Cunha, Medeiros Neto, Barreto Pinto, Hugo Carneiro e, em longo aparte, Horácio Lafer.

No seu discurso de agradecimento, proclamava:

"Em nenhuma função me senti tão integrado comigo mesmo e tão apto a servir minha Pátria, como no Parlamento.

Infelizes dos povos que não têm Parlamento!

O erro de julgamento de muitos que combatem os Parlamntos é não compreender a sua função. O Parlamento é o pulmão da Nação. Por aqui respira a opinião pública, todas as opiniões têm eco, todos os sentimentos têm tradutores. Repito: infelizes dos povos que não têm Parlamento, porque deixam de ser nações organizadas.

Essa a minha doutrina de sempre, Sr. Presidente. O que é essencial é que os parlamentares façam sempre isso: quando aqui chegarem, não pensem mais nas suas pessoas, mas somente na Pátria.

Por que, Sr. Presidente — permita que seja imodesto — por que, representando aqui um dos menores Estados do Brasil e, politicamente, o de menor significação, recebo, na hora em que deixo esta Casa, tantas e tão significativas homenagens? Porque nunca, nunca, nunca meu voto se manifestou, minha palavra se ergueu que não fôsse no exclusivo interesse da democracia e do Brasil. Esta, Sr. Presidente, nossa missão, esta, nossa tarefa. Cheguei aqui em 1915, a 30 de janeiro. Faz hoje justamente 40 anos e um dia. A Nação estava ainda, pode-se dizer, no começo da República. Nação imensa territorialmente, mas de rudimentar cultura, pois o analfabetismo era regra. Com

os problemas que poderiam interessar minha Pátria, eu, mção idealista — apesar de velho, continuo até hoje — procurei identificar-me e dêles me inteirar.

Primeiro, foi a construção mental e moral de nossa Pátria. A educação foi, durante 6 anos, minha preocupação dominante nesta Casa, da qual extraí todos os trabalhos parlamentares até então apresentados, publicando-os em dois livros: "Pela Educação Nacional", em 1918, e "Eduquemo-nos", em 1922. Este era o meu sentido e ainda hoje é o marco sobre o qual podemos e devemos assentar o edifício da grandeza e da prosperidade do Brasil: a educação."

Ainda no seu discurso, numa reafirmação do quanto se preocupava com os problemas do Brasil, destacava, de modo particular, o Nordeste:

"Mas, ao lado disso, uma outra preocupação — esta a da construção econômica do Brasil. Não houve problema de ordem econômica que eu não procurasse versar aqui e como lastro de tudo e no meu dever de filho do Nordeste, uma das regiões mais pobres e mais sofredoras da minha Pátria, cuidar constante e incessantemente dos seus problemas. E, realmente, não há problema que possa interessar ao Nordeste que, nesses 40 anos, eu não tenha abordado, em dezenas, direi mesmo, em centenas de discursos, projetos e pareceres. E, quanto ao meu Rio Grande do Norte — e daqui, quero endereçar ao meu pequenino e glorioso Estado a minha palavra de gratidão e reconhecimento pelos 40 anos, durante os quais me confiou o seu mandato de representante — e quanto ao meu Rio Grande do Norte, não há um só problema, uma só questão, um só interesse, que não tenha encontrado aqui a minha palavra para defendê-lo com todo o meu ardor de filho daquela terra sofredora e humilde."

Numa profissão de fé democrática, ao concluir sua magnífica e emocionante

oração, num momento glorioso de sua vida, afirmava:

"Fui político, Sr. Presidente, o sou há 50 anos e, fora do Parlamento, continuarei a sê-lo, com a mesma fé, com a mesma confiança e com o mesmo entusiasmo pela missão dos verdadeiros políticos, de que nenhuma nação pode prescindir. O essencial é que o político se coloque realmente na sua missão e no seu papel. De mim, e não querendo prolongar esta oração, o que devo dizer é que duas preocupações tive sempre: qualquer que fôsse a posição por mim ocupada, não lançar mão senão dos processos legais e normais. Sempre fui e sê-lo-ei eternamente contra a violência, que nada constrói, e contra a corrupção, que tudo degrada."

Recordo-me, Sr. Presidente — e aqui vou encerrar minhas palavras — de ter lido há pouco tempo uma oração famosa de Briand, o grande, o extraordinário parlamentar francês. Dizia ele, no Parlamento, examinando os vários processos da vida política, num gesto um tanto patético: "Vede as minhas mãos — nem uma gota de sangue".

Eu posso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, parodiando o grande estadista gaulês, o grande parlamentar, na hora em que, pela vez derradeira, falo ao Parlamento da minha pátria e, como ele, erguendo as minhas mãos, dizer: "Vede, não só nenhuma gota de sangue, mas também nenhuma tacha de azinhave".

Aí estão traços da personalidade marcante do homem que foi símbolo de virtudes públicas e privadas. Morreu cercado do carinho da família, que nunca lhe abandonou, por um segundo sequer, a cabeceira do leito; da solidariedade dos amigos e admiradores, confortado na sua fé cristã, pela assistência espiritual recebida de um dos príncipes da Igreja — o cardeal Dom Eugênio Salles, seu afilhado de batismo, a quem dedicava afetuosa amizade.

O seu sepultamento e a missa de sétimo dia, celebrada pelo mesmo cardeal, com excepcional compareci-

mento, atestam o quanto era estimado.

Deixa viúva, Dona Alice Godoy Bezerra e quatro filhos: Marina Godoy Bezerra; Manoel Augusto Godoy Bezerra, advogado, membro da Ordem dos Advogados do Brasil, ex-deputado federal, diretor da Cia. Federal de Seguros; Cândido Godoy Bezerra, agrônomo e grande agricultor no Rio Grande do Sul; e José Augusto Godoy Bezerra, advogado e industrial.

A morte de José Augusto não significa uma vela que se apaga: ao contrário, desaparece a sua invulgar figura de homem público, mas fica, no exemplo de sua vida, o farol que iluminará, dentro do tempo, o espírito das gerações que forem chegando para servir ao Brasil.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Osires Teixeira — Percebo que o discurso de V. Exa. chega ao fim e, por isso, em hora imprópria, o interrompo porque queria fazer chegar a V. Exa. e à Nação a solidariedade que o meu Estado manifesta, no momento em que se presta homenagem a um dos maiores homens públicos deste País. Em verdade, José Augusto Bezerra de Medeiros é aquele que poderíamos caracterizar como homem público de corpo inteiro; um homem que revela, através dos inúmeros fatos ao longo da sua vida pública, a tempera do homem do Nordeste; um homem que caracteriza muito bem a coragem cívica do político brasileiro. Constitui, por assim dizer, o paradigma inspirador de quem quer servir sem ser servido. V. Exa. afirma muito bem que a sua morte não representa uma vela que se apaga, porque o exemplo de homens como Bezerra de Medeiros servirá para todos aqueles brasileiros que pretendem amar esta Pátria, praticar a justiça e defender a liberdade.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato ao aparte do nobre Senador por Goiás, Osires Teixeira.

Assim foi José Augusto: puro, bom e democrata. Honra do Rio Grande do Norte, que lhe serviu de berço.

A família enlutada, em nome do Senado, apresento as mais sentidas condolências. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência, em nome da Mesa, se associa a todas as homenagens prestadas ao inolvidável brasileiro, ex-Governador, Senador e Deputado José Augusto Bezerra de Medeiros, solidarizando-se com os pronunciamentos dos nobres Senhores que, contritos, reverenciam sua memória.

Para o Senado Federal, onde José Augusto pontificou com o brilho de sua privilegiada inteligência, esta não é uma simples reverência protocolar, mas, a justa exaltação de uma das grandes figuras da República, cujo nome há de figurar na História política do Brasil, como exemplo de probidade, de correção, de honradez, de bondade, de dignidade, de trabalho e do mais sublime espírito público, a serviço da Pátria e de sua gente.

Poucas serão as homenagens prestadas a tão grande vulto ante o acervo de serviços que à Nação prestou, como imorredouras serão as saudades inspiradas pela evocação de seu nome.

Esta Presidência e a Mesa do Senado Federal, incorporando-se às reverências que todo o Senado presta à memória do eminente político extinto, levam à sua Exma. Família, ao povo brasileiro e especialmente ao do Estado do Rio Grande do Norte, a manifestação de seu reconhecimento, de sua saudade e de seu mais profundo pesar.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Geraldo Mesquita — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Eurico Resende — Paulo Tôres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiafo — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 39, DE 1971

Permite o registro de união, como casamento, após cinco anos de vida em comum, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A mulher solteira ou viúva, que viva há mais de cinco anos, como casada, com homem solteiro ou viúvo, poderá requerer ao juiz competente que registre dita união como casamento, para todos os efeitos legais, inclusive a legitimação dos filhos comuns.

Parágrafo único — Idêntico pedido poderá ser feito pelo filho maior ou pelo Ministério Público representando o menor ou o interdito.

Art. 2.º — Recebendo a petição, o juiz mandará ouvir, em quarenta e oito horas, a outra parte, importando o silêncio em assentimento.

§ 1.º — Havendo impugnação observar-se-á o disposto no art. 685 do Código do Processo Civil, funcionando o Ministério Público.

§ 2.º — Quando o registro fôr pedido pelo filho maior ou pelo Ministério Público, serão citados os pais ou seus representantes legais.

§ 3.º — A certidão do casamento religioso é prova hábil do início do prazo de cinco anos, previsto no artigo anterior.

Art. 3.º — Ao deferir o registro, o juiz determinará que dêle constem a declaração de que o regime de bens é o da comunhão dos adquiridos na constância da união e a legitimação dos filhos comuns.

Art. 4.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ao apresentar projeto semelhante à consideração da Câmara dos Deputados (n.º 1.148, de 1968), assim justifiquei:

“Quantos combatem a instituição do divórcio, dentro e fora desta Casa, não cansam de afirmar que o problema brasileiro é de casa-

mento e não de separação. Certamente também essa atoarda, que jamais impressionou aos homens sensatos, inclusive porque geralmente insincera, aplaudirá o presente projeto, que visa a legalizar milhões de famílias ainda à margem da legislação vigente.

Casamento é vida em comum, assistência aos filhos comuns, solidariedade nas horas de aflição e parte nos instantes de alegria. A Igreja, mui sãbiamente, sustenta que os nubentes são os que celebram o casamento, sendo o sacerdote mera testemunha.

A formalidade da declaração de vontade, formulada perante o Juiz, é substituída no projeto por cinco anos de vida em comum e que, mais do que as palavras, atestam a efetiva vontade de homem e mulher constituir uma família. Não interessa ao Estado a multiplicação de família ilegítimas, de filhos ilegítimos. Amparar-se-ão, com a nova lei, não só as multidões de companheiras que a Igreja semeia, mas as mães solteiras quase sempre vítima do egoísmo do homem, ainda quando juntos tenham vivido muitos anos e da união existe prole.

Os dados estatísticos são geralmente alarmantes, e o legislador tem de buscar solução corajosa e moralizadora para o problema. É o que se pretende.

A proposição agora representada reclama solução urgente desta Casa, em defesa da família brasileira. O recenseamento de 1970, cujas observações preliminares estão sendo publicadas, torna ainda mais inadiável a aprovação do presente projeto.”

Dito projeto mereceu parecer favorável do Deputado Erasmo Martins Pedro, mas a legislatura passada se encerrou sem que a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciasse em definitivo.

Ao renovar a proposição ao exame do Congresso Nacional, através desta Casa, estou certo de que, convertida em lei, muito servirá para diminuir,

no panorama familiar brasileiro, a extensa mancha da ilegitimidade.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1971.
— Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto lido vai à publicação e, em seguida, à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer n.º 43, de 1971 (CN), da Comissão Mista, incumbida do estudo do Projeto de Lei n.º 3, de 1971 (CN), que fixa os vencimentos de Magistrados, dos membros dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, e dá outras providências, esta Presidência convoca Sessão Conjunta do Congresso Nacional a se realizar hoje, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 16, de 1971, que “suspende a execução do art. 34, n.º XIII, e do art. 91 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Maranhão (Lei n.º 2.820-B, de 1968), julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 18 de março de 1971” (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 84, de 1971).

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Vai-se proceder à votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16, DE 1971

Suspende a execução do art. 34, n.º XIII, e do art. 91 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Maranhão (Lei n.º 2.820-B, de 1968), julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 18 de março de 1971.

Art. 1.º — É suspensa a execução do art. 34, n.º XIII, e do art. 91 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Maranhão (Lei n.º 2.820-B, de 1968, do Estado do Maranhão), julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 18 de março de 1971.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 17, de 1971, que “suspende a execução dos arts. 139, 140 e 141 da Constituição do Estado de Goiás, de 13 de maio de 1967, declarados inconstitucionais, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 14 de outubro de 1970” (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 85, de 1971).

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17, DE 1971

Suspende a execução dos arts. 139, 140 e 141 da Constituição do Estado de Goiás, de 13 de maio de 1967, declarados inconstitucionais, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 14 de outubro de 1970.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — Fica suspensa a execução dos arts. 139, 140 e 141 da Constituição do Estado de Goiás, de 13 de maio de 1967, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida em 14 de outubro de 1970, na Representação n.º 752, daquele Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que “cria, na 1.ª Região da Justiça do Trabalho, 10 (dez) Juntas Ambulantes de Conciliação e Julgamento, com o objetivo de tornar rápida e efetiva a Justiça trabalhista no interior, tendo Parecer, sob n.º 88, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discutir-lo vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, quanto à sua constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa.)

Rejeitado o projeto, vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 8, DE 1969

Cria, na 1.ª Região da Justiça do Trabalho, 10 (dez) Juntas Ambulantes de Conciliação e Julgamento, com o objetivo de tornar rápida e efetiva a Justiça Trabalhista no interior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam criadas, na 1.ª Região Trabalhista, 10 (dez) Juntas de Conciliação e Julgamento, ambulantes, que serão distribuídas de conformidade com o critério móvel a ser adotado pelo respectivo Tribunal Regional, de modo que a Justiça Trabalhista se faça rápida e efetiva nas cidades do interior.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 94, DE 1971

Nos termos do art. 359, combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1971.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1971. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida o seguinte:

PARECER
N.º 97, DE 1971

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1971 (n.º 21-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto

de Lei da Câmara n.º 14, de 1971 (n.º 21-B/71, na Casa de origem), que acrescenta item ao art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1971. — **Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Danton Jobim.**

ANEXO AO PARECER
N.º 97, DE 1971

“Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1971 (n.º 21-B/71, na Casa de origem).”

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CLS)

I — Acrescente-se ao artigo 1.º do projeto o seguinte inciso:

“X — em indústrias de manufaturados de couro que mantenham contratos de exportação devidamente autorizados pelos órgãos públicos competentes.”

II — Façam-se no artigo 1.º e na ementa as adaptações de redação necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-seja fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET — Senhor Presidente, Srs. Senadores, esta Casa prestou, hoje, a sua homenagem a um dos grandes homens públicos deste País, o Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, parlamentar eminente,

político, sobretudo, em todos os tempos de sua vida pública.

Para ele, conforme ressaltou um dos oradores desta tarde, não há, não pode haver Democracia sem Parlamento. Os seus 40 anos de vida parlamentar provaram a sua capacidade de ação, provaram o seu amor a este País, provaram, sobretudo, o seu grande interesse pelo seu pequenino Estado, e, mais do que isto, o seu grande interesse pelas grandes causas nacionais.

Se não há, Sr. Presidente, Democracia sem Parlamento, não há Parlamento sem partidos políticos. É preciso que haja partidos políticos para que possa haver os Parlamentos.

A melhor homenagem que se poderia prestar ao Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros seria discutir, como pretendo fazer neste instante, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, projeto que nos foi enviado pelo Sr. Presidente da República, para apreciação pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, há poucos dias, falando nesta Casa, tive oportunidade de tecer rápidas considerações sobre o projeto que mal nos chegava e que, até mesmo oficialmente, ainda não havia sido recebido.

Limitei-me, Sr. Presidente, a comentá-lo sob alguns aspectos formais para, inclusive, fazer sugestões em torno de questões que o mesmo projeto iria suscitar, como realmente está suscitando.

Lembrei, então, que se deveria, na oportunidade, cogitar da substituição do parlamentar que, por acaso, perdesse o mandato por infidelidade partidária. Isto porque não seria justo que o Partido, que estaria punindo elemento seu, de seus quadros, viesse a ser prejudicado e também punido com a diminuição de sua representação, em qualquer Casa do Legislativo. E lembrei que se poderia muito bem formular uma interpretação construtiva da Constituição, admitindo-se que se consideraria renúncia, para os efeitos de convocação do suplente, a perda de mandato decretada por infidelidade partidária.

Nesse sentido apresentei emenda, que será discutida na Comissão Mis-

ta que examinará o projeto e, logo depois, pelo Congresso Nacional.

Hoje, Sr. Presidente, posso dizer que, lendo com atenção o projeto, estudando-o, inclusive nas suas minúcias, pude apresentar nada menos de 75 emendas. Não que elas signifiquem o desejo de mudar o projeto, de reformulá-lo por inteiro, mas significando essas emendas — isto posso dizer com convicção — o meu desejo, o meu interesse de que possamos fazer sair do Congresso Nacional, realmente, uma lei tão perfeita quanto possível.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, de que a atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos resultou, inicialmente, de um anteprojeto do próprio Superior Tribunal Eleitoral, já que o então Sr. Presidente da República, Marechal Castello Branco, pedira àquele Tribunal que formulasse um anteprojeto da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, àquele tempo chamada Estatuto dos Partidos Políticos, para que o Poder Executivo pudesse encaminhá-lo, acompanhado de mensagem, ao Congresso Nacional.

Esse anteprojeto foi estudado na área do Poder Executivo. Veio a mensagem do Presidente Castello Branco à Câmara dos Deputados. A Comissão de Constituição e Justiça examinou-o detidamente. Inúmeras emendas foram apresentadas. Fêz-se o substitutivo. Discussões se travaram no plenário e, afinal, o projeto aprovado veio ao Senado. Novas emendas. Volta o projeto à Câmara dos Deputados e, por fim, é encaminhado à sanção do Sr. Presidente da República. Vetadas algumas partes do projeto, este se fez lei, e a lei é a atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Longa tramitação, Sr. Presidente, muitas correções durante essa tramitação, e a lei — reconheça-se isto — é, na verdade, ainda muito imperfeita. Por conseguinte, tudo que se fizer, tudo que se propuser no sentido de se corrigirem as imperfeições da lei, tudo isso é bom, principalmente se essas correções se fazem nesta Casa, se essas correções se fazem no Congresso Nacional — porque esta é uma lei que interessa sobretudo ao

Congresso Nacional, que é onde têm assento justamente os parlamentares que só existem porque existem os partidos políticos que precisam, realmente, de uma lei que lhes trace as normas para a criação desses partidos, que lhes trace as normas para o funcionamento desses partidos, que lhes trace as regras para até a extinção desses partidos. É o de que cuida a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Mas, Sr. Presidente, alguns aspectos desse projeto, como eu disse da outra vez, terão de merecer ou terão de ter contestação evidente de um lado, terão de ter discussão acirrada, por outro lado, porque nem todos se conformarão com os dispositivos que compõem o projeto que nos foi enviado com a mensagem do Sr. Presidente da República.

Volto a discutir, por exemplo, a questão das datas marcadas para as convenções. Ninguém chega a um acordo, mas há uma grande corrente querendo que seja prorrogada a data dessas convenções para outra oportunidade que não os meses de setembro, outubro e novembro, como veio fixado no referido projeto.

Ora, Sr. Presidente, entendo, como político, que não devemos adiar absolutamente a realização dessas convenções. Devemos realizá-las este ano, na data marcada. Vamos ter a Lei Orgânica dos Partidos, vamos começar a aplicá-la. Não devemos esperar seis ou oito meses para aplicar uma lei, principalmente quando estamos, com essa lei, quase que fazendo a primeira abertura política real, efetiva, desde que se reabriu o Congresso Nacional, depois do recesso de 1968.

Realmente, temos tido, na vigência da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, na vigência do Código Eleitoral, o Congresso eleito, observadas as prescrições da lei. Mas temos tido a Lei Orgânica de 1965, substancialmente alterada através de atos complementares emanados do Poder Executivo. Agora devemos votar uma lei que nos veio, é verdade, através de um projeto do Poder Executivo, mas que será emendada, que será corrigi-

da, aperfeiçoada, afinal, pelo Congresso Nacional.

Vamos aplicar essa lei fazendo as primeiras convenções municipais logo em setembro, para que se elejam inclusive os delegados que irão participar das convenções regionais, que se deverão realizar em outubro, os quais, por sua vez, elegerão os delegados que irão participar das convenções nacionais que se realizarão em novembro.

Apresentei uma emenda a esse respeito, transferindo para as Disposições Transitórias as datas fixadas no projeto para as eleições partidárias deste ano.

Em caráter definitivo, porém, mantendo os chamados anos de terminação ímpar, devemos escolher outras datas que talvez consultassem melhor os interesses das diversas regiões do País. Então, eu lembraria maio para as municipais, julho para as estaduais ou regionais e agosto para as convenções nacionais. Nesse sentido, também apresentei emenda, alterando a redação do artigo 33 do projeto.

As datas referidas no projeto, de acordo com a minha emenda, vigorariam a partir de 1973, e este ano, através de disposição que se figurará nas Disposições Transitórias, as eleições partidárias se realizariam em setembro, outubro e novembro.

Um dos grandes pontos que vão merecer debate no Congresso Nacional será o art. 22, que estabelece: (Lê.)

“Sómente poderão fillar-se aos partidos políticos os brasileiros no gozo de seus direitos políticos, que não hajam sofrido quaisquer sanções com base nos Atos Institucionais.”

Então, Sr. Presidente, argumenta-se, proclama-se que não é possível que se insira nesse projeto matéria que seria eminentemente inconstitucional. Este será um dos pontos, quero crer, pelo que leio, pelas notícias que nos dão os jornais, a ser debatido teozamente pelo Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente, o que esse artigo faz, na sua primeira parte, é transcrever o que se contém na atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos, modifi-

cado, para melhor, o tratamento dado àqueles que não estejam no gozo de seus direitos políticos, como se pode ver da leitura do art. 6.º da atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos:

(Lê.)

"Sòmente poderão integrar os quadros dos partidos políticos ou participar de suas atividades os brasileiros no exercício dos direitos políticos."

Ora, Sr. Presidente, todo mundo sabe que o cidadão, o eleitor pode não estar filiado ao partido, pode não integrar os quadros do partido, mas pode participar de atividades políticas.

O projeto não impede isso nem àqueles que tenham tido suspensos os direitos políticos. É uma tolerância, não há dúvida, que seria até inconstitucional.

Nesse ponto, convenhamos o projeto foi mais benevolente que a atual Lei Orgânica dos Partidos, omitindo parte essencial do artigo 6.º da lei vigente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a segunda parte, a parte que está merecendo reparos e contradições é a que não permite filiação nos partidos políticos daqueles que tenham sofrido sanções com base nos atos institucionais.

Como está no projeto, têm-se a impressão de que *per omnia saecula*, de que, por todo o tempo, haverá esse impedimento e quem tenha sofrido qualquer sanção, mesmo que essa sanção não tenha importado em perda dos direitos políticos, não poderá, nunca mais, participar, como filiado, de qualquer partido político. Evidentemente, tal como na primeira parte, não estaria impedido de exercer atividades, até mesmo *ad latere* dos partidos políticos, colaborando com eles, não podendo, apenas, ser votado, que é o que, no fundo, a lei irá impedir.

Bem que poderia haver uma fórmula que conciliasse os diversos interesses em jogo, os da Revolução e os dos partidos políticos. A Revolução, naturalmente, tem que se defender. A Revolução que traçou as suas normas de vida, as suas normas de ação, entende e proclama que não pode prescindir disso, ou seja, de impedir atividades políticas àqueles que, por qualquer forma, tenham contrariado

os seus preceitos, as suas disposições ou as suas diretrizes que poderão vir a constituir, nos partidos ou nas Casas Legislativas, focos de inquietação e de rebeldia.

De um lado, então, estaria a Revolução, que todo o mundo sabe que continua a existir e que, realmente, existe, a pleitear que estas sanções, que não chegaram a se constituir em perda de direitos políticos, continuem, persistam, para evitar que exerçam atividades políticas, nos parlamentos inclusive, aqueles que de alguma maneira as tenham merecido. Mas há, de outro lado, o interesse dos partidos, que querem evitar que, por tempo indeterminado, prevaleçam essas sanções contra aqueles que contrariaram, de qualquer modo, os postulados da Revolução, ou não se subordinaram a esses postulados, resultando disso, o seu impedimento para exercer atividade parlamentar, por toda a vida, eis que só poderiam pleitear mandato, se filiado a partido político.

Minha sugestão, Sr. Presidente, seria no sentido de se dividir o dispositivo em duas partes.

O art. 22 ficaria assim redigido:

"Sòmente poderão filiar-se aos partidos políticos os brasileiros no gozo de seus direitos políticos."

Passar-se-ia para as Disposições Transitórias a outra parte, a que se refere aos que tenham sofrido sanções com base nos Atos Institucionais.

É a seguinte a emenda, em sua segunda parte:

"Enquanto vigorarem os Atos Institucionais, não se poderão filiar a partidos políticos, os brasileiros que hajam sofrido sanções com base nesses Atos."

Então, Sr. Presidente, evidentemente, terminada a vigência dos Atos, estaria derogado o dispositivo que proíbe as filiações partidárias àqueles que tivessem sofrido sanções com base nesses Atos. Seria uma disposição transitória e não definitiva.

Dir-se-á: mas isto é óbvio! Também pensei que era, mas não é, Senhor Presidente, porque, no caso, por exemplo, de suspensão de direitos políticos, decretada com base nos Atos

Institucionais, se amanhã desaparecer o Ato, só se restaura, só se recupera o direito político depois de terminado o prazo, a menos que haja uma revisão do processo, uma anistia. "A suspensão, a perda dos direitos políticos se dará por tanto tempo." Assim, terminado o prazo, o cidadão voltaria ao gozo dos direitos políticos, mesmo que não tivesse terminada a vigência do Ato. Isso não aconteceria, porém. É que, no caso, prevaleceria ainda a segunda parte do artigo 22 do projeto. E as sanções outras continuariam a ter efeito no tempo, cancelado o Ato, a menos que se fizesse, através de lei, alteração no dispositivo que estamos comentando.

Vigorando apenas como disposição transitória: — enquanto os Atos tivessem vigência — a situação seria diferente.

E essa medida se justifica, Sr. Presidente, em face do que preceitua a própria Constituição como vou mostrar. Se nós fizermos isso, estaremos de alguma maneira atendendo às duas partes em conflito, ou seja, à Revolução de um lado e aos políticos de outro.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CLODOMIR MILLET — Terminarei primeiro o raciocínio e darei o aparte a V. Exa.

Diz a Constituição, Sr. Presidente, que os Atos poderão ser derogados, mas sòmente pelo Sr. Presidente da República, depois de ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

É evidente, Sr. Presidente, que se admite que esses Atos possam ter a sua vigência revogada, possam deixar de vigorar — e já temos, inclusive, a palavra do Sr. Presidente da República, que declara que espera até o fim de seu mandato poder restaurar, em sua plenitude, a Democracia em nosso País.

Por conseguinte, Senhor Presidente, justificar-se-ia, por esse lado, que nós dividíssemos a proposição em duas partes: uma, continuando no projeto, na parte central do projeto, e a outra, indo para as disposições transitórias, para ter vigência apenas enquanto durassem os Atos que possibilitaram essas sanções, contra as quais muitos

se insurgem, mas sanções evidentemente resultantes de atos de um Poder revolucionário.

Ouçõ, com muito prazer, o aparte de V. Exa.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Senador Clodomir Millet, louvo o esforço de V. Exa. para minorar a gravidade desse dispositivo. Mas temo que V. Exa., condicionando a revogação dos Atos Institucionais à restauração desses direitos, esteja agravando as dificuldades do Sr. Presidente da República, porque S. Exa. terá, para revogar, de levar em conta que a simples revogação desses Atos importará no restabelecimento dos direitos políticos desses punidos pela Revolução. Então, V. Exa., pensando facilitar, está criando um entrave àquilo que todos nós, homens públicos e democratas, desejamos aconteça: a revogação, pelo Sr. Presidente da República, dos Atos Institucionais vigentes. Aliás, devo dizer que também o Movimento Democrático Brasileiro tem reafirmado, várias vezes, que acreditamos seja intenção do Sr. Presidente da República, antes de encerrar o seu mandato, revogar esses Atos Institucionais. Mas, veja V. Exa. que não podemos esperar muito, porque já em 1973, na pior hipótese, estarão travando-se as primeiras "demarches" para a sucessão presidencial. E será que o futuro presidente querará governar sem os poderes que o atual tem à sua disposição? Vê V. Exa. como é temerário esperar até 1974. Vamos somar esforços junto ao Presidente da República para que ele possa revogar esses Atos o mais cedo possível.

O SR. CLODOMIR MILLET — Considerando a parte final do seu aparte, eu participo justamente dos desejos, das aspirações de V. Exa. e do seu Partido, ou seja, vamos colaborar, vamos ajudar para que o Sr. Presidente da República possa realmente, ao término do seu mandato...

O Sr. Nelson Carneiro — Antes, quanto mais cedo melhor!

O SR. CLODOMIR MILLET — ... cumprir aquilo que prometeu e que tão bem foi recebido pela Nação inteira. Mas houve um equívoco de V. Exa.: eu distingui muito bem a suspensão dos direitos políticos, a perda

dos direitos políticos, decretada em função ou com base nos Atos, dessas outras sanções que não importaram na perda dos direitos políticos.

O Sr. Nelson Carneiro — Há um equívoco aí...

O SR. CLODOMIR MILLET — Há uma limitação, há um número muito limitado, convenha V. Exa., de cidadãos que possam estar nestas condições.

O Sr. Nelson Carneiro — Ao contrário; aí é que considero equívoco de V. Exa. O número de cassados, dos que tiveram os direitos políticos suspensos deve ser inferior ao dos atingidos pelas penas da Revolução, porque são todos os aposentados, todos os excluídos das fileiras do Exército, todos esses formam essa legião que não teve os direitos políticos cassados, muitos deles, mas foram afastados da atividade — esse é que são os punidos da Revolução, esses é que ficam impedidos, até os que foram punidos por equívoco. Porque, evidentemente, por melhores que fossem as intenções do Governo, equívocos devem ter ocorridos, já que se trata da natureza humana. Processos mal informados poderiam ter levado os Presidentes que antecederam o atual a não deliberarem bem. Até por um equívoco estarão essas pessoas, indefinidamente, proibidas de participar da vida pública do País.

O SR. CLODOMIR MILLET — Acredite V. Exa. que, em hipótese alguma, a sugestão que faço poderia agravar a situação.

O Sr. Nelson Carneiro — Compreendo V. Exa. mas temo é que, condicionado à revogação dos Atos Institucionais, o restabelecimento desses direitos de participar da vida pública, esteja agravando o quadro, pois estará exigindo mais. E, assim, a revogação dos Atos Institucionais se tornará mais difícil.

O SR. CLODOMIR MILLET — Nobre Senador Nelson Carneiro, não estamos nos entendendo muito bem. O dispositivo do projeto soma as duas coisas: aqueles que não estão no gozo de seus direitos políticos não podem se filiar a Partido — isto é da Constituição — porque não podem exercer atividade partidária ou política. Há um

prazo, nesse caso, para que cesse o impedimento existente pela razão da perda dos direitos políticos. No outro caso, porém, não haverá prazo certo e aí ainda se incluíram os primeiros que, mesmo decorrido o prazo da punição, continuariam sem se poder filiar a partido por terem sido atingidos por sanções com base nos Atos.

Não estamos impedindo, por enquanto, candidaturas, criando inelegibilidades. Mas, apenas, proibindo a filiação nos partidos de quem não satisfaça as condições da lei, ou melhor, de quem seja atingido por uma disposição impeditiva da lei.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. vai me permitir. Eu gostaria de entender bem o pensamento de V. Exa. V. Exa. entende que aqueles que tiveram os seus direitos políticos suspensos por 10 anos, automaticamente voltarão ao exercício de todos os direitos políticos pelo decurso do tempo, e a esses não será aplicada a sanção do projeto. É este o pensamento de V. Exa.?

O SR. CLODOMIR MILLET — Na parte que diz respeito à suspensão dos direitos políticos, evidentemente, há aquele prazo; acabou o prazo, o cidadão voltará ao gozo dos direitos políticos. Poderia ser incluído nas outras sanções.

O Sr. Nelson Carneiro — Ah!...

O SR. CLODOMIR MILLET — Mas é evidente. Já o disse. Daí a necessidade de se dar caráter transitório a essa segunda parte. E fixar bem, porque, senão, Sr. Senador, podem, amanhã, até ser revogados os atos. Mas a lei já consignou isto. Então, nós teríamos, aí sim, dificuldades, talvez, para a elaboração de uma nova lei que revogasse o dispositivo tão incriminado. A revogação não seria automática, não se daria pela simples cessação da vigência do Ato. Esse o meu pensamento, essa a idéia que tenho do problema. Daí, as emendas que formulei.

O Sr. Nelson Carneiro — Louvo-o, conheço os propósitos de V. Exa.

O SR. CLODOMIR MILLET — É uma fórmula que sugiro visando à conciliação dos interesses em jogo, que devem ser respeitados, que devem, sobretudo, ser compreendidos.

O Sr. Nelson Carneiro — Compreendo.

O SR. CLODOMIR MILLET — Naturalmente, uma revolução, Sr. Senador, tem os seus princípios; não adianta querer discutir ou querer formular hipóteses ou sugestões sobre o que melhor lhe convenha. Ela se defende, ela se protege, ela avança sempre. Se recua, se pára, antes de atingir os seus objetivos a Revolução pode perder-se. Daí, o procurar defender-se. Nós, políticos, temos obrigação de encontrar uma fórmula que concilie no tempo, pelo menos no tempo, os interesses políticos e os da Revolução. Daí a idéia que estou sugerindo, que também não sei se o meu Partido aceitará. Lanço-a no desejo de cooperar, de unir, de chamar ao debate construtivo, os eminentes homens da Oposição e de fazê-la conhecida dos ilustres companheiros de partido.

O Sr. Osires Teixeira — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Sem querer cortar o diálogo entre V. Exa. e o eminente Senador Nelson Carneiro, Líder do MDB, devo dizer que reconheço em Vossa Excelência um dos "experts" em matéria eleitoral neste País, e não só eu, como de resto a Nação inteira. Todavia, formulo o presente aparte mais à guisa de pergunta do que de observação. Diante dos argumentos de V. Exa. me assaltou a dúvida. Estou receoso de que, na preocupação de resguardar interesses do que se convencionou chamar de classe política, o nobre colega está procurando dividir o art. 22 em duas etapas distintas. Entendo que a Revolução, na primeira parte do art. 22, quando usando os atos institucionais, cassou direitos políticos, estava exercitando o poder político de cassar mandatos de quem politicamente não lhe convinha. E, na segunda parte, usando os atos institucionais, naquele momento a Revolução aposentou, praticava uma série de ações, e o fez na defesa do regime, da instituição, porque aposentava um homem considerado subversivo ou um homem que lesava os interesses nacionais como corrupto. Se V. Exa., nobre Senador Clodomir Millet, colocar como passível de recuperação esse homem, antes considerado um subversivo pela Revolução, antes considerado corrupto pela Revolução, por ato pacífico dessa mesma Revolução, e,

verificando não mais existirem na estrutura administrativa ou política brasileira homens mais a serem punidos, revogado o Ato, V. Exa. faria retornar à área política brasileira todos esses homens que, pelo simples decurso do tempo, não deixam de ser lesivos? Quem era corrupto antes, continua corrupto hoje e vai continuar para o futuro. Parece-me que V. Exa., na preocupação de abrir as possibilidades, poderia estar cometendo um equívoco, daí a pergunta que eu estou fazendo a V. Exa., para que pondere o meu argumento e verifique esse aspecto, quando da apresentação da sua emenda, permitindo essa liberalidade que poderia até comprometer a Revolução. De minha parte, não posso acreditar nem admitir. Enquanto houver Revolução neste País, os corruptos não terão vez.

O SR. CLODOMIR MILLET — Respondendo com prazer o aparte de V. Exa. Não vejo tanta gravidade nas sanções impostas a determinados cidadãos, porque o Governo, com o poder da Revolução, não lhes cassou direitos políticos, não aprovou a punição com a suspensão do gozo dos direitos políticos.

O Sr. Osires Teixeira — Permita V. Exa., determinados cidadãos pertencentes a determinadas áreas das Forças Armadas, que não exerciam atividades políticas, mas que eram corruptos, provado através de inquérito, foram colocados à margem da sua vida de caserna porque eram corruptos; esses homens, pelo simples fato de terem sido colocados à margem, e como foram colocados à margem dentro de um processo político, muitos deles, que não eram políticos antes, passaram a ser políticos militantes, e se amanhã for revogado o Ato Institucional, todos eles se transformarão em candidatos, não tenha dúvida V. Exa.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre Senador admite que todos os corruptos iriam para o MDB? Evidentemente que também poderiam se distribuir pela ARENA.

O Sr. Osires Teixeira — V. Exa. me permite um esclarecimento? Ninguém tem mais respeito pela Oposição do que eu, e não gostaria que o Senador Nelson Carneiro tentasse deturpar,

consciente ou inconscientemente, as minhas palavras. Eu disse que seria um absurdo admitir que aqueles pudessem voltar à vida pública. V. Exa. há de convir comigo que isso é uma verdade.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. há de convir que o Movimento Democrático Brasileiro não acolheria os corruptos.

O SR. CLODOMIR MILLET — Quero dizer a V. Exa. que a primeira parte do art. 22 não se refere apenas a quem tenha sofrido a sanção da suspensão de direitos políticos, baseada em Atos revolucionários. A lei define aqueles que estão em gozo de seus direitos políticos. Qualquer cidadão pode não estar no gozo de seus direitos políticos, sem ser com base em Ato revolucionário. Se for processado, se praticar abuso de direito, a pena pode ir até a suspensão dos direitos políticos. A Constituição estabelece os casos em que se poderá dar essa perda de direitos políticos por tal tempo.

O dispositivo abrange tudo, não só os que tiveram direitos políticos suspensos por Ato Institucional, como qualquer um que não esteja no gozo de seus direitos políticos, por decisão do Supremo Tribunal etc.

Estes, pela lei, pela Constituição, não podem exercer atividades políticas, que se traduzem no exercício de ação partidária, a começar da filiação ao Partido. Isso ficaria no corpo da lei.

A outra parte, essas sanções traduzidas em aposentadorias, cassação de mandatos, não só na área federal, como na estadual — e muitos foram cassados na área estadual, V. Exa. sabe disso — que não foram acompanhados de decretação da suspensão dos direitos políticos, ficariam subordinados à disposição transitória.

V. Exa. deve convir em que não podemos, pelo menos, por enquanto, pedir a revisão dos processos, abrir a questão do exame das sanções, das punições aplicadas com base nos Atos Institucionais. Revogados os atos, revistos os processos, se for o caso...

O Sr. Osires Teixeira — Absolutamente correto. Revogados os atos e revistos os processos.

O SR. CLODOMIR MILLET — Certamente.

O Sr. Osires Teixeira — Era preciso que V. Exa. fizesse constar isso da lei.

O SR. CLODOMIR MILLET — Mas eu não posso colocar isso numa emenda. Não tenho como falar em revisão de processo. Nem o lugar é próprio, pois, me parece, trata-se de matéria de códigos.

O Sr. Osires Teixeira — É um detalhe jurídico.

O SR. CLODOMIR MILLET — V. Exa. desejaria que eu propusesse uma revisão dos processos?

O Sr. Osires Teixeira — V. Exa. estaria condicionando...

O SR. CLODOMIR MILLET — Não. Eu apenas formulo a hipótese. Pode ocorrer isso.

O Sr. Osires Teixeira — E se ocorrer, se reverá o processo?

O SR. CLODOMIR MILLET — As providências não nos competem. Na oportunidade, no momento apropriado, a matéria seria examinada e viria a solução adequada.

O Sr. Osires Teixeira — Apenas achei a idéia de V. Exa. muito simpática para resolver o problema.

O SR. CLODOMIR MILLET — Não. Veja bem, nobre colega, que a emenda visa apenas a desdobrar, a dividir o artigo, ficando um em Disposições Transitórias, mantida em caráter definitivo, a primeira parte. Nós todos teremos tempo de examinar o assunto mais para a frente. A lei poderá ser modificada ou alterada se outras condições se criarem a exigir regulamentação do processo de filiação partidária para os que tenham sido punidos com base em Atos que não mais vigorariam.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exa. um aparte? (Com assentimento do orador.) Quero apenas dizer a V. Exa. que, como é notório, a posição do Movimento Democrático Brasileiro é pela revogação, pela não inclusão desse texto na futura lei. Mas, vê com simpatia o esforço de V. Exa. em querer minorar o rigor deste dispositivo, se acaso ele prevalecer. Faz votos, porém, para que o espírito democrático de V. Exa. se some às reivindicações do Movimento Democrático Brasileiro

para que se exclua do texto esse dispositivo, que realmente constitui uma aberração porque perpetua uma pena que, no caso da cassação de direitos políticos, seria de 10 anos, e nas hipóteses de demissão e aposentadoria não teria prazo. De modo que, ao divergir de V. Exa., não posso deixar de encarecer a simpatia com que vejo seu esforço para minorar a gravidade desse dispositivo.

O SR. CLODOMIR MILLET — O meu desejo, nobre Senador, é que nossos partidos — o meu partido e o de V. Exa. — encontrem um denominador comum, uma fórmula conciliadora, um *modus conciliandi* para que tenhamos uma lei votada sem atropelos, uma lei que possa ser, realmente, definitiva e que consulte, tanto quanto possível, os interesses da classe política de um lado, os interesses da Nação — que são bem maiores — de outro.

Srs. Senadores, não vou discutir mais as emendas que apresentei, porque me demorei muito mais tempo do que tinha planejado na emenda ao artigo 22 do projeto. Mas queria chamar a atenção para um outro dispositivo — e, no momento que falo, aparteiam-me com muito prazer para mim, dois eminentes juristas — um dispositivo que me pareceu esdrúxulo. Refiro-me à perda do mandato por infidelidade partidária.

O processo se dará, naturalmente, por iniciativa do Partido. No caso dos Senadores e Deputados perante o Superior Tribunal Eleitoral; nos casos estaduais, perante os Tribunais Regionais; nos casos dos Vereadores, ainda perante os Tribunais Regionais. Há outra emenda de minha autoria negando ao Diretório Municipal a iniciativa do processo contra os Vereadores. Esta seria dos Diretórios Regionais. Não vou ao ponto de deixar que os Diretórios Municipais passem a cassar mandatos por isto ou por aquilo, sob o motivo alegado de ter havido infringência de qualquer diretriz partidária, que não vejo como possa ser traçada pelo órgão municipal do Partido.

O processo é demorado. Naturalmente, que haja perda de mandato, haverá um longo caminho a percorrer. O Partido dá entrada à petição

no Tribunal, a qual é distribuída ao Relator; ouvem-se as partes, há contestação, apresentação de testemunhas, parecer do Procurador Eleitoral e, por fim, o julgamento.

Apresentei emenda propondo que o Tribunal esteja completo, ou melhor, que o julgamento se possa fazer, presentes todos os membros do Tribunal, como no caso de julgamento de matéria constitucional. Por quê? Porque a lei permite que haja os embargos infringentes, que não se admitem atualmente na Justiça Eleitoral, mas que, neste caso, serão admitidos.

Então, se houver dois votos divergentes — que, na minha emenda, reduzo para um — poderá haver embargos.

Diz o art. 88 do projeto:

"A Secretaria abrirá vista ao Procurador Eleitoral, salvo se fôr embargante."

Ora, a minha emenda retira esta parte:

"Salvo se fôr embargante."

Então, vamos admitir que, depois de uma sentença absolutória em relação ao parlamentar, o tribunal reconhecendo que não praticou o ato, pelo qual está sendo exigida a perda do seu mandato, o Procurador toma conta do processo, oferecendo embargos, e, daí por diante, passando a autor. Na verdade, isso seria inadmissível. Verdadeira anomalia. Por via oblíqua, estar-se-ia concedendo ao Procurador, que não era parte, direito de embargar a decisão. Daí a minha emenda.

De modo que foi, neste trabalho percuente, difícil de esmiuçar as disposições do projeto, que encontrei razões para apresentação das 75 emendas, que, sei, não serão todas aceitas, mas traduzem, em última análise, o meu desejo de colaborar, retificando ou corrigindo disposições que se me afiguraram impróprias, pouco claras, ou mesmo errôneas.

A Comissão Mista é presidida por um homem público dos mais eminentes, com grande experiência política, um parlamentar com grande tirocinio, o Deputado Etelvino Lins, tendo como Relator um político também experimentado e eminente, o Senador Tarso

Dutra, que tem ainda a justificar a sua escolha para o honroso posto o fato de ter sido não só o Relator do Código Eleitoral, como da atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos, ao tempo de Deputado, em 1965, na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

Por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero chamar a atenção dos políticos, dos homens que integram as duas Casas do Congresso Nacional, dos companheiros que compõem a Comissão Mista que vai examinar o projeto, para que vejam as falhas da proposição, apresentem suas idéias, discutam-nas e nós possamos ter, ao final, uma lei, não direi sábia, mas pelo menos que possa resistir ao tempo e que norteie, do princípio ao fim, a vida partidária, em nosso País.

Que se discuta tudo, se acertem os ponteiros das duas agremiações políticas para que nós possamos, num trabalho conjunto e harmônico, encontrar a solução para as questões que importam ao funcionamento dos partidos políticos, a organização de novas agremiações e ao exercício pleno e satisfatório, das atividades políticas, dentro dos partidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador pelo Estado da Guanabara, tenho que trazer para aqui as angústias e aflições do povo do meu Estado. Lavra, hoje, na Guanabara, uma grave crise no setor esportivo, que é, sem dúvida, um dos aspectos mais importantes na vida diuturna da cidade. Traduzo aqui a minha esperança de que essa crise se amaine e volte a paz a reinar no seio do futebol carioca.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, e lembrando, aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para hoje, às 21 horas. Designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO N.º 89, DE 1971

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 89, de 1971, de autoria do Senador Heitor Dias, solicitando tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 18/71 e 22/71.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18, DE 1971

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 18, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 86, de 1971), que suspende parcialmente a execução do art. 3.º da Lei Delegada n.º 2, de 14 de janeiro de 1966, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal prolatada aos 19 de novembro de 1968.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 67, DE 1967

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 67, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre direitos autorais, e dá outras providências, tendo Parecer sob n.º 94, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CCJ.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR HEITOR DIAS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 7 DE JUNHO DE 1971, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa ouviu, hoje, grandes pronunciamentos, versando sobre assuntos da mais alta importância. Ouvimos, de início, a palavra do ilustre Senador Osires Teixeira, abordando problema de absoluta relevância, para cuja solução apresentou projeto adequado visando ao combate do uso de entorpecentes.

Logo após, o eminente Senador Danton Jobim, com o seu equilíbrio, sua inteligência, o senso da oportunidade e, no particular, pelo modo como tratou da matéria, com o seu espírito cívico, referiu-se ao decreto emanado do Excelentíssimo Sr. Presidente da República sobre a extensão de nosso mar territorial, decisão que faz convergir para Sua Excelência o apoio de toda a Nação.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, posso parecer impertinente ao tratar de assunto relativamente simples diante da palavra de eminentes colegas, entre os quais, merecem ser ainda citados os nobres Senadores Eurico Rezende e Waldemar Alcântara. Mas, não devo pecar pela indiferença, deixando de registrá-lo, pela repercussão que mereceu na Bahia, e não tenho dúvida de que também em outros Estados. Refiro-me à escolha do economista Hilberto Silva para dirigir o Banco do Nordeste, em substituição a uma figura de real projeção nacional — Dr. Rubens Costa, — que soube impor-se ao respeito e à admiração de todo o País, pelo modo como se houve à frente daquele conceituado estabelecimento de crédito, não se deixando contaminar pela mobilidade dos números ou pela frieza dos dados estatísticos, mas se mostrando sempre compreensivo e solícito às justas reivindicações da Região, conforme depoimento unânime dos ilustres Governadores.

A propósito, devo assinalar que, há pouco tempo, sobre a personalidade do Dr. Rubens Costa, falou, aqui, o nobre Senador Lourival Baptista, ilustre ex-Governador de Sergipe, que lhe traçou o perfil de homem público, e teve o ensejo de ressaltar os inúmeros serviços do Banco do Nordeste àquele Estado.

Dizia eu, Sr. Presidente, que não poderia deixar de me referir ao assunto da convocação do Dr. Hilberto Silva para a Presidência do Banco do Nordeste, por considerar uma oportunidade para enfatizar o trabalho de quem ainda bem moço se vem dedicando, com elevação e descortino, ao serviço da causa pública, já, por si só, tão cheia de injustiças e incompreensões.

Tenho a certeza de que o novo Presidente do Banco do Nordeste, do qual já era um colaborador operoso e competente — irá continuar as pegadas de seu ilustre antecessor já que, para tanto, não lhe faltam méritos, não lhe falecem virtudes, mas, ao invés, está provido de grandes qualidades pessoais a que alia a experiência para bem corresponder à honrosa convocação com que, em boa hora, foi ele distinguido.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Com muito prazer.

O Sr. Lourival Baptista — V. Exa., no seu discurso, acaba de se referir a uma citação constante de um pronunciamento que aqui fiz, e no qual salientei — por amor à justiça — a personalidade do Dr. Rubens Costa. Agora, traz V. Exa. o seu apoio, a sua solidariedade à escolha do substituto do Dr. Rubens Costa na Presidência do Banco do Nordeste, o Dr. Hilberto Mascarenhas da Silva. Quero dizer a V. Exa. que o escolhido para o importante cargo já tem relevantes serviços prestados ao Nordeste e ao Banco, do qual já era um dos seus Diretores. Não posso deixar de fazer essa

afirmativa, pois quando Governador, — e é substituto eventual do Presidente Rubens Costa — sempre o tive atento, com igual solicitude, às reivindicações de Sergipe. Dêsse modo, contei, prontamente, com o seu apoio ao pedido, devidamente fundamentado, que encaminhei ao Banco, para um empréstimo destinado ao asfaltamento da estrada SE-103, ligando a BR-101 aos Municípios de Salgado, Lagarto e Simões Dias, estrada, frise-se bem, feita com recursos absolutamente do Estado. E bem me recorde de que o Dr. Hilberto Silva, na presidência eventual do Banco do Nordeste, tendo conhecimento de meu próximo afastamento para candidatar-me a uma vaga de Senador, fez chegar a Aracaju o processado, no dia 14 de maio, data em que me retiraria do Governo, permitindo, assim, que, em tempo, fôsse por mim assinado o contrato de empréstimo no valor de cinco milhões de cruzeiros com aquela destinação. Assim, eminente Senador Heitor Dias, o Dr. Hilberto Silva é o homem certo para o lugar certo. O Presidente Médici escolheu um homem à altura para substituir o grande economista, Dr. Rubens Costa, que, agora, no Banco Nacional de Habitação, irá continuar a sua trajetória de extraordinário administrador.

O SR. HEITOR DIAS — Agradeço o aparte do nobre Senador Lourival Baptista, que incorporo, com muita satisfação, a este meu modesto pronunciamento, subscrevendo os elogios que S. Exa. fez a um e outro.

Em verdade, por tudo isso, temos de reconhecer que de parabéns está o Banco do Nordeste pelo valor comprovado de seu novo Presidente, que tem a iluminar-lhe a vida, os ensinamentos e exemplos de seu saudoso pai, mestre conceituado de várias gerações, e devotado estudioso da História do Brasil, e muito particularmente, da Bahia, do que são prova

suas várias obras publicadas. De parabéns está o Banco Nacional de Habitação, que terá à sua frente um homem que, em outro posto, de igual importância, fez-se credor da confiança e dos aplausos de toda uma Região. De parabéns está a própria administração pública federal que, para preencher uma vaga de tão alto porte, não precisou senão de um simples remanejamento a fim de encontrar o titular para o cargo, tantos são os reais valores da equipe convocada para colaborar com o Governo.

Os cargos não fazem os homens, mas os cargos revelam os homens. O Dr. Hilberto Silva era, inicialmente, integrante da administração pública do Município de Salvador, na qual se houve sempre com zelo e eficiência. De lá foi levado para um importante cargo no Banco do Nordeste, e, ali, teve o ensejo de, com maior repercussão, confirmar os seus méritos, as suas virtudes e o seu espírito público. E foi exatamente isso — já que oriundo de família modesta, mas, é verdade, moralmente sã — que o credenciou a ser chamado para assumir a Presidência do Banco do Nordeste, órgão tão diretamente ligado aos interesses de toda uma região. Ele levará a bom termo a sua honrosa missão, não só pelas virtudes que lhe marcam a personalidade, mas também pela consciência das responsabilidades que o esperam, inerentes a todos os cargos de direção, e, no particular, redobradas porque vai substituir um outro homem de raros predicados, que é o Dr. Rubens Costa, que deixou um traço marcante na sua administração. E ao final de seu mister nenhuma honra maior poderá caber ao Dr. Hilberto Silva, do que a de ter trazido a sua valiosa contribuição aos altos interesses do Brasil na sua marcha irreversível e acelerada para o desenvolvimento. (Muito bem!)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 13.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1971

As 15 horas do dia 8 de junho de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Nelson Carneiro, Antônio Carlos, Helvídio Nunes, Mattos Leão, José Lindoso e Gustavo Capanema, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Accioly Filho, Wilson Gonçalves, José Sarney, Emival Calado e Eurico Rezende.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica que convocara os Senhores Membros da Comissão para uma reunião extraordinária, a fim de ser apreciado o Ofício n.º SP-43 do Presidente do Senado encaminhando à apreciação da Comissão o Ofício da Comissão digo do Presidente da Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei n.º 3, de 1971 (CN), que "fixa os vencimentos de Magistrados e dos Membros dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal" remetendo o Parecer do Relator do referido Projeto.

Com a palavra, o Senador Heitor Dias relata o Ofício acima citado, concluindo favoravelmente ao parecer encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, devendo a Comissão do Distrito Federal elaborar Projeto de Lei sobre o vencimento dos Ministros do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 4.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1971

As quatorze horas do dia onze do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Danton Jobim, presentes os Senhores Senadores José Lindoso e Cattete Pinheiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente, Filinto Müller e Emival Calado.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Pará a doar área de terras de sua propriedade ao Município de Juruti, no mesmo Estado.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 5.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1971

As quatorze horas do dia treze do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, José Lindoso e Filinto Müller.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Emival Calado.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta as seguintes redações:

- a) redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 11 das Disposições Transitórias e de parte do inciso II do art. 123 da Constituição do Estado do Ceará;
- b) redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º da Lei n.º 1.520, de 28 de agosto de 1968, do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 6.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1971

As quatorze horas do dia dezessete do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller e Cattete Pinheiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso, Emival Calado e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1969 (n.º 608-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 102 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária,

a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 7.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1971

As dezessete horas e trinta minutos do dia vinte do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller, Danton Jobim e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Emival Caiado.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1971, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a realizar, com aval do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., operação de crédito externo, equivalente, em moeda estrangeira, a Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), destinada à realização do Programa de Obras relacionadas com o Plano Diretor da Cidade.

Retira-se o Senhor Senador José Lindoso, por motivo justificado.

O Senhor Presidente, tendo em vista a iminência de apreciação pelo Plenário de matérias que dependem de parecer desta Comissão, esclarece que a mesma permanecerá reunida, a fim de que, em tempo hábil, possa se pronunciar.

Comparece o Senhor Senador Cattete Pinheiro.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1971, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo, METRÔ, e com o aval do Tesouro Nacional, a realizar operações de empréstimos externos destinados a atender as despesas com a execução das obras da Linha Norte-Sul de Metropolitano da cidade de São Paulo;

b) redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE, e com aval do Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, a realizar operação de financiamento externo, para a reconstrução de três turboalternadores instalados na Nova Usina Térmica de Porto Alegre;

c) redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE, e com aval do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e/ou Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo-Sul —

BRDE, a realizar operação de financiamento externo com a firma Brown-Boveri & Company, Suíça, para fornecimento de materiais elétricos, destinados ao Sistema de Transformação e Transmissão de Energia Elétrica do Estado.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a Reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 8.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1971

As quatorze horas do dia vinte e seis do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Danton Jobim, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente, e Emival Caiado.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1970 (n.º 162-A/70, na Casa de origem) que aprova o Acórdão Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, firmado na cidade do Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1969;

b) redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1967 (n.º 303/67, na Casa de origem), que reforma decisão do Tribunal de Contas da União, proferida em 9 de agosto de 1966, denegatória de registro de contrato e seu termo aditivo, celebrados entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Montor-Montreal Organização Industrial e Economia S/A.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 9.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1971

As quatorze horas do dia trinta e um do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Filinto Müller, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente, Emival Caiado e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta as seguintes redações:

- a) redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 204 da Constituição do Estado do Espírito Santo;
- b) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1969 (n.º 688-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 64 do Decreto-lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais);
- c) redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, em relação aos servidores públicos sujeitos ao regime estatutário.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 10.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 3 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1971

As dezessete horas e vinte minutos do dia três do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Filinto Müller e Adalberto Sena.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e Emival Calado.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1971 (n.º 1-B/71, na Casa de origem), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao art. 50, alínea a, da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aprovada pela Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), reunida em Nova Iorque nos dias 11 e 12 de março de 1971.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

ATA DA 7.ª REUNIÃO, REALIZADA AS 15 HORAS DO DIA 3 DE JUNHO DE 1971

As quinze horas do dia três de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, presentes os Senhores Senadores Carvalho Pinto, Presidente, Arnon de Mello, Accioly Filho, Saldanha Derzi, João Calmon, Fernando Corrêa, Franco Montoro, Danton Jobim, Augusto Franco, Lourival Baptista e José Lindoso, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal na Sala das Comissões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Filinto Müller, Antônio Carlos, Magalhães Pinto, José Sarney e Nelson Carneiro.

É lida e sem debates aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Arnon de Mello que lê seu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1971, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao artigo 50, alínea a, da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aprovada pela Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), reunida em Nova Iorque nos dias 11 e 12 de março de 1971.

Na discussão, usam da palavra os Senhores Senadores João Calmon, Franco Montoro e Saldanha Derzi.

Em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Finalmente, o Senhor Presidente distribui ao Senador José Lindoso o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)
1º-Vice-Presidente:
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)
2º-Vice-Presidente:
Ruy Carneiro (MDB — PB)
1º-Secretário:
Ney Braga (ARENA — PR)
2º-Secretário:
Clodomir Millet (ARENA — MA)
3º-Secretário:
Guilherme Mondim (ARENA — RS)

4º-Secretário:
Duarte Filho (ARENA — RN)
1º-Suplente:
Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Suplente:
Benjamin Farah (MDB — GB)
3º-Suplente:
Lenoir Vargas (ARENA — SC)
4º-Suplente:
Teotônio Vilela (ARENA — AL)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder:
Filinto Müller (ARENA — MT)
Vice-Líderes:
Antônio Carlos (ARENA — SC)
Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Dinarte Mariz (ARENA — RN)
Eurico Rezende (ARENA — ES)
José Lindoso (ARENA — AM)
Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Ruy Santos (ARENA — BA)

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Vice-Líderes:
Danton Jobim (MDB — GB)
Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo — 11.º andar.
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11.º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

Flávio Brito
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Mattos Leão

SUPLENTE**ARENA**

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

José Guimard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

SUPLENTE**ARENA**

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emival Caiado
Helvidio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

SUPLENTE**ARENA**

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Mello
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emival Caiado

SUPLENTE**ARENA**

Paulo Tôres
Luiz Cavalcanti
Filinto Müller
Waldemar Alcântara
José Lindoso

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Augusto Franco
Orlando Zancaner
Paulo Guerra
Milton Cabral
Helvídio Nunes
José Lindoso

Domício Gondim
Milton Campos
Geraldo Mesquita
Flávio Brito
Leandro Maciel

MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.
Reuniões: terça-feira, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarso Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamin Farah Adalberto Sena
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.
Reuniões: quinta-feira, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castello-Branco
Ruy Santos
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarso Dutra

Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Emival Calado
Flávio Brito
Eurico Rezende

MDB

Danton Jobim Nelson Carneiro
Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quarta-feira, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Heitor Dias
Domício Gondim
Paulo Torres
Benedito Ferrelra
Eurico Rezende
Orlando Zancaner

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

MDB

Franco Montoro Danton Jobim
Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.
Reuniões: quarta-feira, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Arnon de Mello
Lulz Cavalcanti
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domício Gondim
Orlando Zancaner

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guilomard

MDB

Benjamin Farah Danton Jobim
Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.
Reuniões: terça-feira, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Emival Calado

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Antônio Carlos
José Lindoso
Filinto Müller
Emival Calado

Cattete Pinheiro
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim Adalberto Sena
Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.
Reuniões: quarta-feira, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES**SUPLENTE**

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Saldanha Derzi
Accioly Filho
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

ARENA

Milton Cabral
Fausto Castello-Branco
Augusto Franco
José Lindoso
Ruy Santos
Cattete Pinheiro
Jessé Freire
Virgílio Távora

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES**SUPLENTE**

Fernando Corrêa
Fausto Castello-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Ruy Santos
Waldemar Alcântara

ARENA

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Celso Ramos

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tórres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES**SUPLENTE**

Paulo Tórres
Luiz Cavalcanti
Virgílio Távora
José Guimard
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

ARENA

Milton Trindade
Alexandre Costa
Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Tarso Dutra
Augusto Franco
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcanti
Milton Cabral
Geraldo Mesquita
José Esteves

Dinarte Mariz
Benedito Ferreira
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (Art. 90 do Regimento Comum).

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

Coleção de Decreto-leis n.ºs 1 a 318 do Governo

Castello Branco e Legislação Correlata

4 volumes em um total de 2.096 páginas — Preço em brochura Cr\$ 40,00
— encadernada Cr\$ 80,00

(Obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa, composta
e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.)

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITADA OU REVOGADA — INDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — GOVERNO COSTA E SILVA E DOS MINISTROS MILITARES RESPONDENDO PELA PRESIDENCIA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 1 A 37
DECRETOS-LEIS N.ºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM INDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 5
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 A 40
DECRETOS-LEIS N.ºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM INDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 A 50
DECRETOS-LEIS N.ºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM INDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR N.º 51
DECRETOS-LEIS N.ºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM INDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 10
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 52 A 56
DECRETOS-LEIS N.ºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM INDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 11
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 57 A 62
DECRETOS-LEIS N.ºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM INDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 1
ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 12 A 17
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 63 A 67
DECRETOS-LEIS N.ºs 805 A 851 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM INDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS N.ºs 852 A 941 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM INDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

9º VOLUME CONTENDO 364 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS N.ºs 942 A 1.000 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM INDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$15,00

NOTA: Decreto-lei n.º 1.000 — "Dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos "Registros Públicos" estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior", acompanhado de índices resumido e por assunto.

**TRABALHO ELABORADO PELA EQUIPE DE COMPILADORES DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO
FEDERAL, SOB A SUPERVISÃO DO DES. MANUEL JOSÉ MACHADO BARBUDA**

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 —
ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Ja-
neiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de
Julho, 2 029 — C.P. 5534.